

**Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna**



**Luís Pedro Vasconcelos Reis Alves**  
Aspirante a Oficial de Polícia

**Dissertação de Mestrado Integrado em Ciências Policiais**  
XXXIV Curso de Formação de Oficiais de Polícia

# **O Papel Histórico da Mulher na Polícia**

Orientador:  
Professor Doutor Eurico José Gomes Dias

Lisboa, 13 de maio de 2022



# Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna



**Luís Pedro Vasconcelos Reis Alves**  
Aspirante a Oficial de Polícia

**Dissertação de Mestrado Integrado em Ciências Policiais**  
XXXIV Curso de Formação de Oficiais de Polícia

## **O Papel Histórico da Mulher na Polícia**

Orientador:  
Professor Doutor Eurico José Gomes Dias

Dissertação apresentada ao Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna com vista à obtenção do grau de Mestre em Ciências Policiais, elaborada sob a orientação da Professor Doutor Eurico José Gomes Dias.





**Estabelecimento de Ensino:** Instituto Superior de Ciências Polícias e Segurança Interna

**Curso:** XXXIV CFOP

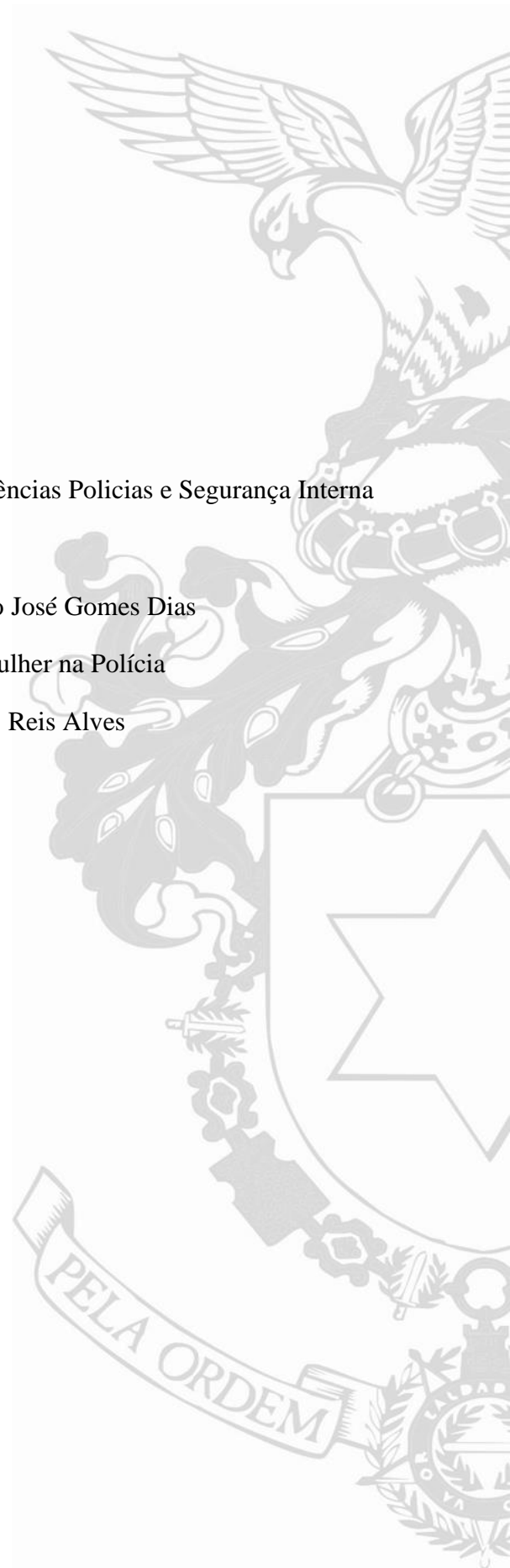
**Orientador:** Professor Doutor Eurico José Gomes Dias

**Título:** O Papel Histórico da Mulher na Polícia

**Autor:** Luís Pedro Vasconcelos Reis Alves

**Local de Edição:** Lisboa

**Data de Edição:** 13 de maio de 2022



## **Dedicatória**

*Aos meus pais e irmão,  
Pelo apoio e amor.*

## **Agradecimentos**

Ao finalizar esta etapa cabe-me expressar a enorme gratidão a todos os que direta ou indiretamente contribuíram para a elaboração desta dissertação, a qual não seria possível sem o seu apoio e envolvimento.

Em primeiro lugar à minha Família. Aos meus pais, que formaram a pessoa que sou, pelos valores e educação que me transmitiram. Ao meu irmão pela amizade e cumplicidade. Obrigado pela dedicação e amparo durante todo este percurso.

À Ana pela paciência, confiança e amor que me movem a aspirar ser melhor e a ultrapassar todos os obstáculos.

Aos “Moscãoteiros”, que dão realidade à frase “há famílias que se escolhem”. Obrigado pelas brincadeiras e companheirismo e por tornarem este percurso numa verdadeira aventura.

Ao XXXIV Curso de Formação de Oficiais de Polícia, pela camaradagem e lealdade.

Ao Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna por ajudar a construir a minha formação académica.

Ao Professor Doutor Eurico Dias, pela total dedicação e disponibilidade. Pelos conselhos que elevaram o nível desta investigação.

Às Subcomissários Madalena Castro e Joana Martins, pela orientação e total disponibilidade durante os estágios práticos, por se traduzirem em verdadeiros exemplos.

Muito Obrigado!

“The body is not a thing, it is a situation: it is our grasp on the world and our sketch of our project.”

Simone de Beauvoir (1949)

*O Segundo Sexo*

## **Resumo**

A Mulher, enquanto polícia, assistiu a uma mudança de comportamentos sociais historicamente enraizados. A Polícia, influenciada diretamente pela cultura patriarcal e tradicional da sociedade portuguesa, tinha a si associada a ideia de que se adequava como um trabalho de homens e não de mulheres. Ainda assim, a PSP foi a primeira Força de Segurança a integrar mulheres nas suas fileiras.

Atribuir um papel de destaque social a uma mulher, conferindo-lhe poder na sociedade, constitui numa necessidade de adaptação de mentalidades não só na sociedade como na própria Polícia. Perceber as condições que as mulheres encontraram nesta força de segurança, implica que se tenha em conta a cultura própria historicamente institucionalizada na instituição e no ato de policiar. A ideia das construções sociais que envolvem a Polícia influenciam a sua subcultura, onde as construções de género vigentes na sociedade resultam na masculinização cultural da mesma. O 25 de Abril de 1974 lançou as bases para que hoje a Mulher tenha asseguradas as condições necessárias para exercer os seus direitos em pleno estado de igualdade com os homens. A igualdade entre homens e mulheres assume-se, assim, como um pleno direito de uma sociedade democrática. Com a sua rápida ascensão histórica importa que se questione qual o papel reservado às mulheres numa polícia do futuro.

**Palavras-Chave:** Emancipação; Género; História; Mulher; Polícia.

***Abstract***

Women, as policeman, have seen a change in historically rooted social behaviors. The Police, directly influenced by the patriarchal and traditional culture of Portuguese society, was associated with the idea that it was a men's job and not for women. Even so, the PSP was the first Security Force to integrate women in its ranks.

Assigning a prominent social role to a woman, giving her power in society, establishes a need to adapt mentalities not only in society but also in the police force itself. Understanding the conditions that women have found in this security force implies considering the culture historically institutionalized in the institution and in the act of policing. The idea of the social constructions that surround the Police influence its subculture, where the gender constructions in society result in the cultural masculinization of the police force. The 25th of April 1974 laid the foundations so that today women are guaranteed the necessary conditions to exercise their rights in full equality with men. Equality between men and women is thus assumed as a full right in a democratic society. With its rapid historical rise, it is important to question what role is reserved for women in the future Police.

**Keywords:** Emancipation; Gender; History; Woman; Police;

## **Lista de Siglas, Abreviaturas e Acrónimos.**

CNMP	Conselho Nacional das Mulheres Portuguesas
CRP	Constituição da República Portuguesa
DLG	Direitos, Liberdades e Garantias
ISCPSI	Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna
LRMP	Liga Republicana das Mulheres Portuguesas
MFA	Movimento das Forças Armadas
PSP	Polícia de Segurança Pública

## Índice

Dedicatória.....	I
Agradecimentos .....	II
Resumo .....	IV
<i>Abstract</i> .....	V
Lista de Siglas, Abreviaturas e Acrónimos. ....	VI
Índice .....	VII
Índice de Tabelas .....	IX
Índice de Figuras .....	X
Introdução.....	1
I CAPÍTULO – Para uma proposta de investigação.....	5
1. Problemática .....	5
1.1. O conceito de Género .....	6
1.2. A diferença de Género.....	7
1.3. Estratificação do Género .....	9
1.4. A natureza do policiamento.....	9
1.5. A masculinização cultural da Polícia.....	10
2. Método .....	12
3. Estrutura.....	12
4. Objetivos.....	13
II CAPÍTULO– Contextualização Histórica .....	14
1.1. A Primeira República (1910-1926).....	14
1.2. A Ditadura Militar e o Estado Novo .....	15
1.3. O movimento do 25 de Abril de 1974 .....	18
2. Panorâmicas da vida privada portuguesa.....	20
3. A mulher na sociedade portuguesa .....	22
4. Perspetivas internacionais.....	28

III CAPÍTULO – A mulher na Polícia .....	32
1. As primeiras mulheres-polícia .....	32
1.1. A proposta de uma Polícia Feminina .....	33
2. O Estado Novo .....	38
3. Em tempo de Democracia .....	41
4. A mulher-polícia na atualidade .....	42
Considerações Finais .....	48
Bibliografia .....	52
ANEXOS .....	64
Anexo 1 – Discurso do Diretor Nacional, Superintendente-Chefe Magina da Silva, no âmbito do Plano de Prevenção de Práticas Discriminatórias .....	65

## **Índice de Tabelas**

<b>Tabela 1</b> – Taxa de feminização do efetivo policial da PSP.....	45
---	----

## **Índice de Figuras**

<b>Figura 1</b> – A Lição de Salazar. ....	16
<b>Figura 2</b> – Emília Conceição Pereira. A Primeira mulher-polícia portuguesa. ....	33
<b>Figura 3</b> – Exposição Comemorativa do Centenário da Expedição Lewis & Clark em 1905 (Esq); Lola Baldwin, considerada a primeira mulher polícia americana (dir). ....	35
<b>Figura 4</b> – Alice Stebbins Wells. 1910. ....	36
<b>Figura 5</b> - Mulher Polícia em 1980 a exercer funções de vigilância de crianças em transportes públicos coletivos. ....	38
<b>Figura 6</b> – Primeiro Curso de mulheres em 1972. ....	39
<b>Figura 7</b> – Imagem da revista Polícia Portuguesa de 1972. ....	41

## **Introdução**

Com a Constituição da República Portuguesa (CRP), *lex mater* do Direito português, em 1976 foi instituído o princípio da universalidade de direitos, ficando incumbido ao Estado o dever de promover a igualdade entre homens e mulheres, assegurando todas as condições necessárias à garantia desta premissa (Durão, 2017). Portugal é uma República soberana fundada no pressuposto da criação de uma sociedade livre, justa, solidária e igualitária com objeto central na dignidade da pessoa humana e na vontade popular (Canotilho & Moreira 2014). A partir desta conjectura são instituídos direitos e deveres fundamentais na CRP os quais o Estado tem a obrigação de respeitar. Destes destacam-se aqueles que se assumem como Direitos, Liberdades e Garantias (DLG), dos quais o direito à igualdade faz parte, aplicando-se e vinculando diretamente todas as entidades públicas e privadas.

O Princípio da Igualdade, consagrado no artigo 13º da CRP, é um princípio estruturante do Estado português, que impõe que se trate o igual por igual e o diferente por diferente, limitando a criação de medidas que estabeleçam desigualdades discriminatórias, sem qualquer fundamentação razoável, objetiva e racional (Tribunal Constitucional, 2006). Ou seja, este princípio vinculativo da lei poderá traduzir-se como a ideia da proibição da discriminação arbitrária. Por discriminação entende-se o tratamento de alguém de forma distinta em razão da sua pertença a uma determinada raça, cor, sexo, nacionalidade, origem étnica, orientação sexual, identidade de género, ou qualquer outro fator (Alexandrino, 2011). Esta preocupação pela garantia da igualdade de género também é experienciada internacionalmente através de diversas convenções que têm como objetivo que esse direito seja assegurado a um nível transversal e universal.

A História, enquanto ciência, é uma construção social. Como tal, é influenciada pelo sistema de valores e pelo tecido das relações sociais de poder estabelecidas em cada época e lugar (Pinto & Alvarez, 2014). O estudo da Polícia e das suas práticas ainda se encontra num processo embrionário aos olhos da historiografia. Porém, tem-se verificado um aprofundamento das pesquisas desta temática no período compreendido entre o século XIX e a atualidade (Gonçalves & Póvoa, 2017). Gonçalves e Póvoa (2017) afirmam que num primeiro momento foram questões como a criminalidade e a manutenção da ordem pública que despertaram o interesse em torno da Polícia. Os autores supramencionados referem que foi a partir destas questões que os estudos nesta área começaram a ser

considerados como um campo autónomo da História, onde assuntos como a especialização profissional dos polícias, a cultura organizacional e as dinâmicas de interação entre polícia e sociedade surgiam como necessidades de estudo. Espera-se que este trabalho se assuma como um contributo para o conhecimento da história e sociologia policial em Portugal, uma vez que a produção literária sobre este tema ainda é reduzida. Será de interesse concreto desta investigação destacar o percurso histórico das mulheres na PSP enquanto uma necessidade para o serviço, bem como a sua evolução no seio da profissão.

Os sistemas de policiamento público evoluíram significativamente ao longo do século XIX, compondo-se como a garantia do monopólio da violência legítima ao Estado (Gonçalves & Póvoa, 2017). Gonçalves (2014) afirma que ao nível da historiografia da polícia, o estudo das formas e estilos de policiamento era um campo predominantemente nacional, focando-se num percurso independente a fatores externos das polícias de cada país. Porém, recentemente surgiram pesquisas assentes em metodologias comparativas transnacionais, enfatizando a raiz comum e a intensificação das partilhas entre os diferentes países ao nível das suas polícias (Gonçalves, 2014). É neste contexto que a historiografia transcende as fronteiras nacionais, envolvendo-se em espaços de análise alargados, onde ideias como a de uma Polícia Europeia segundo Emsley (2007) ou uma Polícia da América Latina (Galeano, 2016; Palma Alvarado, 2014), são exemplos desta transcendência territorial (Gonçalves & Póvoa, 2017). A evolução histórica de Portugal não é independente de um contexto geral e transaccional pelo que nesta investigação também será abordado o panorama internacional da aceitação da mulher na polícia.

A conceção de conhecimento científico assenta no pressuposto de que o investigador é passivo face à realidade que se propõe a estudar. Porém, a semântica do conceito de objetividade na prática científica, que sustenta a produção de conhecimento, foi influenciada pela epistemologia feminista (Nash 1984). Quando as investigações englobam temas como a desigualdade de género a pessoa que investiga passa a ser vista como um sujeito desse estudo uma vez que, como Pinto e Alvarez (2014) constata, o mesmo tem uma pertença social, étnica, racial, religiosa, de género ou outras. Segundo Pinto e Alvarez (2014) a produção de conhecimento científico sobre a história das mulheres passou por uma primeira fase centrada no contributo específico das mulheres para o desenvolvimento humano, confrontando-se com a necessidade de reinterpretar a sociedade como um todo, tornando a história das mulheres numa história relacional. Uma única história não poderá falar por todas as mulheres uma vez que as mesmas não são uma

categoria homogénea, obrigando a que a história das mulheres se adeque e adapte à sua própria diversidade e complexidade (Bock, 1989).

A História é iminentemente masculina, onde o homem assumia geralmente um lugar de maior destaque dentro das sociedades, ficando a seu cargo a chefia da família e a obrigação de a sustentar (Borges, 2008). Este modelo de dominação masculina era verificado em diversas áreas da vida em sociedade. Mesmo em culturas onde as mulheres desempenhavam papéis sociais reconhecidos, era transversal que acabassem por ser desvalorizadas e colocadas num segundo plano da história (Borges, 2008). Inferiores ao homem, a sua única função era cuidar da casa, gerar filhos e criá-los (Teloken, 2018), sendo remetidas à esfera privada da história, enquanto o homem se mantinha na esfera pública (Cunha, 2016). Este paradigma foi alvo de mudanças lentas e progressivas, onde as fracas condições económicas familiares surgiram como fatores que influenciavam a introdução da mulher no meio laboral (Sociedade Independente de Comunicação, 2014). Com o início da Primeira Guerra Mundial, com a industrialização e o desenvolvimento capitalista grande parte das profissões que eram ocupadas apenas por homens, passaram a abarcar ambos os sexos (Borges, 2008). No entanto, nas profissões mais tradicionais com características e valores tipicamente masculinos, como é o caso das Forças Policiais e Forças Armadas, a integração de mulheres era vista como uma ameaça à imagem masculina da profissão (Marinho, 2001).

A Polícia de Segurança Pública (PSP) é uma das maiores e fundamentais instituições policiais portuguesas, com funções de policiamento das principais áreas urbanas e metropolitanas (PSP, n.d.). Com uma longa história institucional, o seu percurso num regime democrático ainda se encontra num estado inaugural (Durão, 2017). Entre 1926 e 1933, vigorou em Portugal uma Ditadura Militar e de 1933 até 1974 perdurou o Estado Novo, onde o papel do homem e da mulher eram delimitados (AR, n.d.). Apesar do regime político ditatorial vivido em 1930, por força da Ordem de Serviço n.º 115 da PSP, foram admitidas quatro mulheres na Polícia Cívica: Julieta Ferreira Vaz de Aguiar Silva; Rosa dos Santos Sales; Rosa Marçal Augusto; Maria José Garcia (Borges, 2008).

Também neste período, em 1972, foi integrada a primeira escola de alistados femininos (Cordeiro, et al., 2003), constituindo-se num marco simbólico da pluralização da polícia. O 25 de Abril de 1974 celebrou o fim de um regime autoritário e ditatorial (Durão, 2017), proporcionando uma abertura política que permitiu o desenvolvimento do estudo da história das mulheres no qual se procurou devolver a sua voz silenciada pelo passado (Vaquinhas, 2009). A partir desta altura as mulheres foram adquirindo relevância na

sociedade graças aos movimentos feministas que promoveram a recuperação da sua memória coletiva (Vaquinhas, 2002). A decisão do Governo em admitir mulheres para instituições tradicionalmente masculinas, como é o caso das Forças Policiais, resultou numa situação de mudança, não só a nível institucional, sendo a Polícia a primeira Força de Segurança a admitir mulheres nas suas fileiras, mas também a nível social (Saúde Mais, n.d.). As forças de segurança, enquanto profissões que envolviam o risco e a insegurança na sua atividade, tinham características próprias em consonância com o pensamento da altura, pelo que a integração de mulheres era vista como uma ameaça à masculinidade institucionalizada (Borges, 2008). Atribuir a uma mulher um papel de autoridade era conceder uma oportunidade de se fazerem ouvir, um ponto de partida para a emancipação feminina.

A mulher, enquanto polícia, presenciou uma mudança constante de comportamentos sociais historicamente enraizados. Cada vez mais assiste-se a uma partilha do domínio do mundo, em que a mulher almeja maior relevo na sociedade e nos papéis que desempenha (Durão, 2017). A problemática é atualmente motivo de debate político, pelo que será importante discutir-se os paradigmas das taxas de feminização nas Forças e Serviços de Segurança, principalmente na PSP. Importa ainda referir que o presente ano (2022) será marcado pelo quinquagésimo aniversário da abertura do primeiro curso que admitiu mulheres nas fileiras desta instituição centenária.

# I

## CAPÍTULO

### **Para uma proposta de investigação**

Neste capítulo faremos uma abordagem estrutural da investigação. Nas quatro partes que a constituem, serão abordadas respetivamente a problemática, o método, a estrutura e os objetivos da mesma. Primeiramente iremos contextualizar a problemática que fundamenta este estudo, apresentando a sua pergunta de partida. Nesta linha, serão referidos os conceitos de diferença, de género e da sua estratificação, discutindo a natureza conceptual associada ao policiamento e à masculinização da profissão dos polícias. Na segunda parte, iremos caracterizar e definir o método utilizado. De seguida, será descrita a estrutura geral desta investigação, onde serão expostos, de forma sucinta, os conteúdos de cada capítulo. Por último, identificaremos quais os objetivos gerais e específicos a que nos propomos a alcançar com este estudo.

#### **1. Problemática**

Toda a investigação tem como ponto de partida uma inquietação na mente do investigador que, conseqüentemente, o leve a investigar um determinado fenómeno (Fortin, 1999). Para tal, é necessário criar uma problemática de investigação que, segundo Quivy e Campenhoudt (2005), só é possível através da criação de pontos de referência teóricos. Segundo os autores, estes pontos determinam as principais linhas orientadoras do trabalho, onde se incluem a pergunta de partida, os conceitos fundamentais e as ideias gerais de análise. Para o investigador, a pergunta de partida serve como um guia e possibilita a procura de uma resposta a uma problemática concreta, definindo claramente o objeto de investigação (Campenhoudt & Quivy, 2005). Esta pergunta deve tentar exprimir da forma mais concreta possível aquilo que se procura elucidar e compreender. Campenhoudt, Marquet e Quivy (2019), acrescentam a ideia de que a existência de uma pergunta de partida, serve o propósito de ser criado um fio condutor para toda a estruturação do estudo, pelo que deve ser clara, exequível e pertinente.

Esta investigação conjuga matérias das Ciências Sociais e Ciências Policiais, surgindo do interesse em destacar a história das mulheres na Polícia, mais concretamente na PSP. Para tal, considerando o que foi previamente dito, definiu-se como pergunta de partida: **Como pensar o protagonismo da mulher nas forças policiais?**

A arte fundamental que torna possível a produção de ciência é a arte de questionar, logo, a partir de uma pergunta de partida irão surgir, naturalmente, outras questões. Estas, para além de aprofundar a pergunta principal, têm a função de auxiliar e orientar o rumo de toda a investigação. Nesta senda, da pergunta de partida apresentada decorrem as seguintes perguntas derivadas: O que leva a Polícia a recrutar mulheres? O recrutamento de mulheres pela Polícia teve influência na sociedade portuguesa? Qual o impacto que o recrutamento de mulheres pela Polícia teve noutras organizações laborais?

Partindo da ideia já expressa, apresentada por Campenhoudt, Marquet e Quivy (2019), em que a criação de pontos de referência teóricos é fundamental para a melhor compreensão de um determinado fenómeno, nos próximos cinco pontos veremos alguns conceitos e ideias que servem de enquadramento conceptual ao tema. Nos três primeiros será feita uma reflexão dos conceitos de género, de diferença de género, e da estratificação do género que resulta da atribuição de significados aos diferentes grupos de uma sociedade através de uma ideologia hegemónica. A natureza do policiamento será alvo de explicação no penúltimo ponto. Por fim, iremos referir a ideia da masculinização cultural da polícia e as suas influências.

### **1.1. O conceito de Género**

O conceito de género é uma temática corrente no âmbito dos processos e relações sociais das sociedades hodiernas. Este conceito implica a compreensão de que existe uma construção social de género e um relacionamento entre sexos. O género, enquanto construção social, é a representação social e cultural do sexo biológico através de tarefas, funções e papéis específicos para mulheres e homens de uma sociedade na vida pública e privada (Gonçalves & Silva, 2018). Esta construção do género é influenciada pelas normas atribuídas a cada sexo a nível individual e social, onde o género é o significado social atribuído ao sexo (António, 2012). O sexo é biologicamente definido, enquanto o género é culturalmente construído, a distinção entre estes dois conceitos surge como uma forma de contestar a rígida classificação binária do que é masculino e feminino (Buttler, 1999). Quando nos referimos a uma identidade de género compreende-se o sentido subjetivo que cada pessoa constrói sobre si mesma (feminino, masculino ou outro), independentemente do que lhe foi reservado biologicamente (Lev, 2004). Desta forma, o género constitui uma definição socialmente e individualmente fabricada da ideia do que é ser mulher e do que é ser homem.

O género, articulado com outros aspetos identitários como a autoestima, a autoimagem e a realização pessoal e comunitária (Shields, 2008) constitui a essência da pessoa (Nogueira, 2013). Para Scott (1999) o género é a construção social da relação entre os sexos, assente num desequilíbrio de poder, onde em quase todas as esferas da vida o masculino é o dominante e o feminino o subordinado. As diferenças entre o masculino e feminino são estabelecidas pelo género, variando entre sociedades, culturas e tempo. Contrariamente ao sexo que define diferenças biológicas universais entre homens e mulheres, o género caracteriza os papéis, responsabilidades, impedimentos, oportunidades e necessidades de cada sexo em todos os contextos sociais, pelo que os dois conceitos não devem ser confundidos. Ou seja, o termo “género” implica uma diferenciação entre homens e mulher a um nível social e cultural, transcendendo a dualidade biológica (Cova, 1999). Scott (1986) afirma que o conceito de género influencia diretamente as diferenças nas relações sociais, estabelecendo relações de poder entre os sexos.

Numa determinada sociedade, os comportamentos, tarefas e responsabilidades considerados adequados respetivamente ao sexo masculino e feminino são definidos como papéis de género (António, 2012). Estes, são influenciados diretamente por circunstâncias económicas, naturais, políticas e sociais (Gonçalves & Silva, 2018). Ou seja, os padrões de género são influenciados pelos contextos sociais e históricos, facto que ainda se verifica na atualidade, onde os papéis de género variam consoante os países ou continentes. Por essa razão, em determinados contextos históricos e políticos foi possível assistir-se à deslocação da mulher entre a esfera doméstica e a laboral. A partir destas constatações percebemos que o determinismo biológico fixa apenas o sexo de um indivíduo e não o papel social do homem e da mulher, uma vez que este varia consoante a construção social decorrente de processos de socialização, vivenciados individualmente ou que são definidos pelas identidades culturais (Garcia, 2021).

## **1.2. A diferença de Género**

Compreender a evolução da mulher no seio da polícia exige que percebamos o conceito de diferença. O conceito de diferença é fundamental para todas as sociedades, uma vez que, do ponto de vista sociológico, se refere ao sistema de valores utilizado para organizar grupos sociais dentro de uma sociedade (Garcia, 2021). Compreender a diferença implica perceber a forma como a sociedade categoriza e valoriza identidades, como o género, dentro de um grupo social. Entender a diferença de género pressupõe olhar para uma determinada sociedade em si, uma vez que contextos históricos, legais e sociais

influenciam os seus sistemas de valores, onde a diferença deve ser apreciada no contexto da norma. Por “norma” entende-se as regras sociais de qualquer sociedade que são determinadas com base no que é considerado normal, onde o anormal é a violação da norma.

As normas estão diretamente ligadas ao que uma sociedade valoriza, onde os estatutos sociais são categorizados na norma e no outro. O grupo categorizado pela norma, ou grupo normativo, é aquele cujos comportamentos e crenças definem as ideologias dominantes da sociedade e que impulsionam a sua estrutura (Morash 2006), enquanto o grupo categorizado como outro é aquele que é considerado como diferente (Rosenblum & Travis 1996). É através desta distinção, denominada de categorização hegemónica, que na maioria das sociedades conhecidas o masculino acabara por assumir a norma enquanto o feminino o outro. Uma vez que a polícia está diretamente ligada ao contexto cultural e social da sociedade onde se insere, segundo Martin e Jurik (2007) a mesma lógica pode ser aplicada ao nível do policiamento, onde o policiamento masculino será definido como normativo e o feminino como o outro. A distinção do que é considerado um trabalho de homens ou um trabalho de mulheres resulta das regras de género criadas pelo processo de construção social (Garcia, 2021). Estas ideologias são contruídas socialmente ao longo do tempo e transmitidas às pessoas pela cultura dominante. Por esta lógica, se a norma determina a ideologia hegemónica, o conceito de uma feminização é feito através de uma lente eminentemente masculina.

Associado ao género e à diferença surge a referência ao sistema social do patriarcado e do matriarcado, onde a sociedade está organizada de forma a que o poder, a riqueza e o estatuto superior seja representado respetivamente pelo homem ou pela mulher (Garcia, 2021). No patriarcado os homens seriam os líderes políticos, económicos, familiares e religiosos, relegados para a esfera económica da sociedade, acumulando mais riqueza e mais poder. Impunha-se sobre eles uma socialização que os obrigava a unirem-se à força de trabalho para apoiarem financeiramente as suas famílias (Garcia, 2021). Por essa razão, tinham um estatuto mais elevado e mais dinheiro. Contrariamente aos homens, as mulheres seriam socializadas para apoiar o homem mantendo a casa e a família intactas (Garcia, 2021). Dedicavam-se a um trabalho doméstico e de apoio, tendo um estatuto mais baixo e menos dinheiro. Segundo Garcia (2021) o patriarcado pode ser encontrado em todas as sociedades, quer ao nível do trabalho, da família, da religião, educação e até no desporto. Porém, o grau de patriarcado existente difere de sociedade para sociedade, em

que as mais tradicionais têm graus mais fortes, em contraste com as sociedades menos tradicionais.

Como veremos, as mulheres, relativamente aos homens, enfrentaram salários mais baixos para trabalho igual e uma maior pressão para permanecer em casa. Estas normas sociais patriarcais refletiam-se na ideia de que seria impensável as mulheres ingressarem nas fileiras da polícia, uma vez que cabia ao homem ser o protetor da comunidade. Ainda assim, as mulheres conseguiram entrar na polícia portuguesa, coincidindo a sua entrada com um período em que a sociedade abraçava valores patriarcais.

### **1.3. Estratificação do Género**

A atribuição de significados aos diferentes grupos de uma sociedade, utilizando uma ideologia hegemónica, resulta na estratificação social (Garcia, 2021). Os grupos dominantes acabam por se tornar nos grupos normativos e de poder, enquanto os grupos que representam a diferença são marginalizados e colocados num degrau mais baixo dentro das estruturas de oportunidade (Kramer, 2005). Atribuir um significado social, segundo Garcia (2021), é o processo de dar valor a algo. Neste caso importará analisar o significado social atribuído às categorias de género. Este conceito é complexo, uma vez que os significados que damos à masculinidade e à feminilidade são entendidos no âmbito da atividade diária da conceptualização do género, onde, segundo Kramer (2005), a masculinidade normalmente é equiparada à força física e mental, já a feminilidade à capacidade emocional, onde as emoções seriam tendencialmente definidas como uma fraqueza. Ou seja, enfatizar a diferença do género resulta na sua estratificação, onde os diferentes géneros recebem um significado social, acabando por ser organizados em camadas consoante o seu valor. Nesta organização, segundo Garcia (2021) os homens estariam normalmente representados no estrato superior, enquanto as mulheres estariam representadas no estrato inferior.

### **1.4. A natureza do policiamento**

A natureza atual do policiamento difere da natureza do policiamento do passado, pelo que considerar a sua evolução parece-nos relevante. Garcia (2021) defende que nos seus primórdios, o ato de policiar estaria associado a uma personificação da masculinidade, onde os agentes da polícia tinham a oportunidade de deter pessoas, de possuir armas e, se for necessário, de usar a força letal. Steve Herbert (2001) afirma que a sociedade veria os polícias como seus protetores e, tendo por base os papéis tradicionais de género, é

perceptível que a profissão de polícia teria sido construída à imagem da masculinidade do serviço. O papel do homem na sociedade era a proteção das mulheres, crianças e idosos, e quanto mais agressividade demonstrasse no desempenhar dessa função, maior seria a sua eficácia (Kramer, 2005). Contrariamente, pressupunha-se que as mulheres precisassem sempre de uma certa proteção. Como veremos, a resistência masculina que se sentiu com a entrada das mulheres na polícia estava diretamente relacionada com esta associação de deveres de género.

O principal motivo que criou nas mulheres o desejo de entrarem no seio da polícia, não estava relacionado, num primeiro momento, com o querer exercer as mesmas funções que os homens (Heidensohn, 1992). Apenas com o passar do tempo, influenciadas pela conjuntura histórica em que viviam, as mulheres começaram a revelar o interesse em adquirir uma igualdade de funções relativamente ao homem (Garcia, 2021). Para que se compreenda a resistência imposta às mulheres no policiamento, para além de se analisar a organização policial, terá de se examinar, simultaneamente, as ideologias tradicionais do papel de ambos os géneros, visto que estas estão incorporadas em contextos culturais, históricos, jurídicos e religiosos diversificados.

### **1.5. A masculinização cultural da Polícia**

Para que se perceba as condições das mulheres na polícia, será necessário ter em conta que a polícia e o policiamento têm uma cultura própria historicamente institucionalizada. Herbert (2001) descreve a polícia como um local onde os homens podem expressar a sua masculinidade, estando associada à sua cultura o perigo, a violência, a posse e uso de armas, a bravura, o controlo, as capacidades físicas e o poder. Garcia (2021) afirma que estaria implementada na sociedade a ideia de que o ato de policiar tem a si associada a existência de perigo e de violência. Se o ser homem é associado a situações de violência, perigo e proteção, pelo facto de ser do género masculino e pela conceptualização social em torno do mesmo, esta caracterização poderá transpor-se à polícia (Heidensohn, 1992). A população em geral tem preconcebida a ideia de que quando um polícia é confrontado com uma situação hostil, espera-se que a sua resposta implique o recurso a um determinado grau de força para a sua autodefesa ou defesa de vítimas (Herbert, 2001). Por essa razão, associa-se aos polícias a necessidade de que possuam características que lhes permitam deter suspeitos em situações que exijam a força (Garcia, 2021). Assim, partindo de uma conceptualização tradicional do género em que os homens seriam fisicamente mais fortes que as mulheres, assumindo-se como os protetores, estes

seriam mais aptos a derrubar um suspeito através do recurso à força. Tendo por base estas ideias, na sua génese, o recrutamento para a polícia era fundamentado na aquisição de competências físicas necessárias para deter suspeitos resistentes e violentos (Garcia, 2021).

O uso e porte de armas era visto, por algumas ideologias de género, como um trabalho de homem, associado à violência e à evolução histórica da sua utilização. O facto de as primeiras mulheres-polícia não terem o poder para possuírem e utilizarem armas é fruto dessa conceptualização. Garcia (2021) afirma que esta limitação imposta às mulheres-polícia teve influência na impossibilidade de as mulheres progredirem na carreira, uma vez que, para se avançar para unidades de combate ao crime mais especializadas, seria necessária ter uma qualificação ao nível de competências do uso de armas. Ao nível do controlo dos espaços da sociedade, Herbert (2001) afirma que os polícias teriam a tendência de ver os locais mais perigosos como locais mais chamativos para executarem as suas funções, já que permitiam demonstrar as suas competências enquanto combatentes do crime.

Bell (1982), Lehtinem (1976) e Sherman (1973) averiguaram nas suas investigações que apenas uma pequena percentagem do trabalho desenvolvido pelos polícias é fisicamente mais exigente para as mulheres, onde a maioria do trabalho policial envolve tarefas de trabalho social que, segundo Herbert (2001), são a manutenção da paz e a proximidade. Brown (1984) e Morin et al. (2017) mostraram que as mulheres são polícias tão eficazes como os homens, porém, os homens têm mais probabilidade de utilizarem a força excessivamente comparativamente às mulheres. A justificação para tal depreende-se com o facto de que as mulheres acabariam por conseguir utilizar mais a comunicação e a negociação para desarmar os conflitos, enquanto os homens tendencialmente agravariam as situações pela tentativa de demonstração de autoridade com o uso da força (Brown 1984; Morin et al. 2017). Desta forma, os polícias masculinos tenderiam a rejeitar a presença das mulheres-polícia uma vez que elas conseguiam alcançar o mesmo, ou melhor, resultado que eles, através do uso reduzido da força, ameaçando a sua masculinidade (Herbert, 2001). A teoria de ação estruturada de Messerschmidt (2016) é utilizada para argumentar que a admissão de mulheres na polícia dificultaria a construção de uma masculinidade hegemónica. Hunt (1984), argumentou que só através da exclusão das mulheres na polícia é que seria possível manter o mito da masculinidade do trabalho policial, escrevendo:

Simbolicamente, ela recorda-lhe que ele só pode alcançar a virilidade ilusória negando e reprimindo a dimensão feminina essencial do trabalho policial que envolve relações sociais, trabalhos de papel e limpeza no domínio público. (p. 294)

Deste modo, podemos retirar a ideia de que as construções sociais da polícia que influenciam a sua subcultura, refletem as construções de género da sociedade, resultando numa aparente masculinização cultural da Polícia.

## **2. Método**

O método é, segundo Ribeiro (2021), uma necessidade para chegar a conclusões válidas e capazes de responder aos objetivos propostos pelo investigador. Segundo Marconi e Lakatos (2003), é o conjunto de atividades sistemáticas e racionais que auxiliam o cientista a tomar decisões, permitindo-lhe alcançar um determinado fim. Ou seja, é o percurso apropriado e válido face a objetivos, meios e resultados esperados, executado através da aplicação de técnicas e procedimentos adequados (Santo, 2015).

Considerando os objetivos e a questão de investigação enunciados, o método que consideramos adequado para abordar este trabalho é o método histórico. Este, “partindo do princípio de que as atuais formas de vida social, as instituições e os costumes têm origem no passado” (Marconi & Lakatos, 2003), procura compreender a sua natureza e função através da pesquisa histórica e investigação de acontecimentos e processos do passado (Marconi & Lakatos, 2003). Este método permite compreender o papel das atuais instituições na sociedade, uma vez que estas são um produto do tempo e do contexto cultural particular de cada época, que lhes dão corpo e forma (Marconi & Lakatos, 2003). Para além do método histórico como instrumento principal, que nos permite reunir evidências dos acontecimentos que ocorreram no passado, adotaremos um método qualitativo (Bardin, 1977), recorrendo à análise documental através da recolha e pesquisa de referências bibliográficas, tendo em conta o carácter descritivo da investigação.

## **3. Estrutura**

A presente dissertação encontra-se dividida em três partes: introdução, desenvolvimento e considerações finais, onde a parte correspondente ao desenvolvimento está dividida em três capítulos. No primeiro capítulo, procuramos aludir à proposta de investigação, onde se incluem a problemática de investigação, os objetivos do estudo e o

método utilizado. No segundo capítulo faremos uma contextualização histórica com o intuito de enquadrar a investigação num espaço temporal. Aqui, será feita uma alusão genérica ao papel da mulher na sociedade ao longo do tempo, juntamente com uma articulação ao conceito da “história da vida privada”. Para além destas, abordaremos a integração das mulheres em outras polícias ao nível internacional. Por fim, no terceiro capítulo, faremos uma caracterização específica e cronológica da evolução do papel da mulher no seio da Polícia.

De forma genérica a investigação *per si*, está dividida em duas fases. Numa primeira fase, de carácter mais geral, foi aferiu-se o *State of Art* através da pesquisa e análise bibliográfica, onde se fez uma contextualização histórica geral, por forma a fornecer dados relevantes relacionados com o tema. Na segunda fase, mais específica, foi elaborada uma caracterização gradual do tema, dividindo-se cronologicamente em três períodos históricos, os quais, no nosso entender, assinalaram mudanças significativas no desenvolvimento da mulher no seio da Polícia e da sociedade.

#### **4. Objetivos**

Os objetivos de estudo de uma investigação científica, segundo Sarmiento (2013), surgem como um quadro de conhecimentos e competências que o investigador pretende adquirir. Marconi e Lakatos (2003) acrescentam que tais objetivos se relacionam com o conteúdo intrínseco dos fenómenos, eventos e ideias estudadas. Importa procurar responder à pergunta de partida definida, assim como às demais perguntas que daí derivam. Os objetivos são, então, os fios condutores que ajudarão o investigador a orientar o seu estudo, pelo que será objetivo central deste trabalho definir uma cronologia histórica do papel da mulher na Polícia.

Tendo em conta o objetivo geral, segundo Marconi e Lakatos (2003), surge ainda a necessidade de se identificarem objetivos secundários e mais específicos que permitam atingir o objetivo geral, por um lado e, por outro, aplicá-lo a situações particulares. Deste modo, definem-se como objetivos secundários:

- Debater o como evoluiu a doutrina da PSP perante a mulher;
- Perceber o contexto e as variáveis que impulsionaram uma força de segurança, através do recrutamento de elementos femininos, a quebrar os *tabus* que envolviam a mulher na sociedade;

## II

### CAPÍTULO

#### **Contextualização Histórica**

Um enquadramento espaço-temporal de um tema em específico torna-se fundamental para a sua melhor compreensão. Deste modo, será de extrema importância fazer uma breve referência ao contexto histórico envolvente à evolução do papel da mulher na sociedade.

##### **1.1. A Primeira República (1910-1926)**

No ano de 1910, nos inícios do mês de outubro, adivinhavam-se tempos revolucionários em Portugal, fruto de uma conjuntura social de contestação ao regime monárquico instituído. Na manhã de 5 de outubro, resultado de uma revolução, foi proclamada a República. O poder foi assumido por um Governo Provisório, assegurando a governação enquanto se elaborava uma nova Constituição e outras reformas, das quais se destacam a Lei da Família, a Lei do Divórcio e a Lei da Separação da Igreja e do Estado (Ramos, 1994). Em 1911, a 21 de agosto a Assembleia Constituinte tinha concluída a primeira Constituição Republicana (Santos, 1911).

Este regime ficou marcado, nos seus primeiros anos, pela constante luta entre as correntes que divergiam dentro do Partido Republicano. Segundo Saraiva (2007), o único objetivo que lhes permitia assegurar a unidade tinha sido cumprido: derrubar a monarquia. Faziam-se sentir as consequências da falta de um programa concreto e resultado disso foi a divisão do movimento republicano em vários partidos, o Democrático, o Evolucionista e o Unionista.

Na segunda fase do percurso político da Primeira República sentiu-se o impacto da Grande Guerra<sup>1</sup>, onde se manifestam as divergências de opinião das forças políticas portuguesas (Antão, 2021). Segundo Ramos (1994), o Partido Democrático defendia a entrada de Portugal no conflito, justificando-se com a defesa das colónias ultramarinas, opinião aceite pela maioria popular, enquanto os partidos de oposição formaram a União Sagrada, desencadeando a revolução de Sidónio Pais, em 1917, que levou à implementação de uma breve ditadura.

---

<sup>1</sup> Primeira Guerra Mundial (1914–1918).

Sidónio Pais foi eleito Presidente da República, tendo ocupado esse cargo até ser assassinado em Lisboa nos finais de 1918, resultando numa corrida ao poder entre Sidonistas e Monárquicos (Saraiva, 2007). O mesmo autor assevera que a monarquia chegou a ser proclamada no Porto, acontecimento que acabou por fortalecer o sentimento republicano contra a monarquia, levando ao triunfo das forças governamentais.

Com o fim da guerra, em Portugal, tal como em toda a Europa, as questões económicas, financeiras e sociais agravaram-se, sendo, este período de 1920 a 1926, na opinião de Saraiva (2007) a fase mais agitada da Primeira República. Estava criado um ambiente favorável à intensificação da agitação social, a que os governos republicanos não conseguiam responder (Antão, 2021). Pronunciava-se a transição da democracia liberal para a ditadura. Os confrontos violentos com as forças do Governo, eram recorrentes, onde a bomba era frequentemente utilizada (Saraiva, 2007). “*Só a ditadura nos pode salvar*” era uma opinião comum no ano de 1924, como refere Proença (1924), num artigo da *Seara Nova*<sup>2</sup>.

A 28 de maio de 1926 dá-se um golpe de Estado, liderado pelo general Gomes da Costa<sup>3</sup>, sendo instituída uma Ditadura Militar (Antão, 2021). Vasconcelos (1978) afirma que o país estava cansado da agitação social, das greves e dos atentados bombistas, não reconhecendo na democracia parlamentar a solução para os problemas económicos e financeiros. Era necessário um governo férreo que restaurasse o sentido de ordem e tranquilidade na sociedade. O novo Governo, após o golpe de Estado, viria a decretar o fim das liberdades individuais, dissolvendo o Congresso da República e extinguindo todas as instituições de inspiração liberal e democrática (Rosas, 1994). Chegava ao fim a Primeira República e iniciava-se a Ditadura Militar (1926-1933).

## **1.2. A Ditadura Militar e o Estado Novo**

O poder central e local ficou, nos primeiros anos do regime, inteiramente nas mãos dos militares, mas a promessa de regeneração da pátria não foi cumprida, acentuando a

---

<sup>2</sup> Seara Nova foi uma revista fundada em Lisboa no ano de 1921, por iniciativa de Raul Proença e de um grupo de intelectuais portugueses da época. Nesta revista confluíram diversas personalidades críticas aos regimes políticos do Republicanismo e mais tarde, do Estado Novo, sendo considerada indispensável para aqueles que queriam conhecer alternativas políticas e culturais.

<sup>3</sup> General Gomes da Costa (1863 - 1929) foi um militar de carreira. Desempenhou diversas funções nas colónias portuguesas da Índia, Angola e Moçambique. Em 1917, no decorrer da Primeira Guerra Mundial, comandou a primeira brigada do Corpo Expedicionário Português nas trincheiras de Flandres. A 28 de maio de 1926 torna-se um dos principais líderes do movimento militar que derruba a primeira República. Vitorioso assume a presidência durante apenas um mês, antes de ser preso e exilado em Angra do Heroísmo.

crise política (Saraiva, 2007). Rosas (1994) refere que o controlo da ordem pública era a maior preocupação do Estado, onde qualquer divergência política era considerada um atentado ao *status quo*, estabelecendo-se a censura prévia à imprensa exercida por comissões militares. A instabilidade financeira levou a chamar ao governo António de Oliveira Salazar, docente da Universidade de Coimbra, conseguindo fazer frente ao problema e equilibrar financeiramente o país (Museu da Presidência da República, n.d.). A ascensão de Salazar fez evoluir a Ditadura Militar para uma ditadura política e com a entrada em vigor da nova Constituição deu-se início ao Estado Novo (1933 a 1974), um Estado autoritário, inspirado na ideologia fascista (Antão, 2021). Rosas (1994) afirma que a proibição da oposição organizada, através do impedimento do funcionamento dos partidos políticos, o controlo da imprensa e a forte personalidade de Salazar foram fatores que contribuíram para a estabilidade do regime. Foram estes que possibilitaram a Salazar chefiar o governo durante 36 anos, até 1968 quando a doença o afastou, sucedendo-lhe Marcello Caetano até à Revolução do 25 de Abril (Rosas, 1994).



**Figura 1** – *A Lição de Salazar.*

O fascismo português tinha a sua inspiração no seu carácter conservador, nacionalista, antiparlamentar, autoritário, dirigista e repressivo, bem como no culto da personalidade de Salazar (Antão, 2021). A atividade económica estava submetida aos interesses superiores do Estado, onde a diminuição das despesas, o aumento das receitas e a neutralidade na Segunda Guerra Mundial constituíram a base para o *milagre salazarista* (Amaro, 1987). As colónias, enquanto elemento fundamental na política de nacionalismo económico, foram reintegradas na soberania nacional através do *Acto Colonial* (1930), criando, assim, a ideia de um Império Português (Barros, 1989). Também a cultura estava submetida aos interesses políticos, através da censura das expressões livres de criação intelectual que colocassem em causa o regime.

Em 1939 começou a Segunda Guerra Mundial, impondo-se a neutralidade portuguesa perante o conflito mundial. Portugal abasteceu de matérias-primas ambos os blocos combatentes, conseguindo lucrar com a mesma, levando a que a balança comercial portuguesa apresentasse saldos positivos (Amaro, 1987; Antão, 2021). Em 1945, quando a maior parte dos países europeus festejava o triunfo da democracia sobre o nazi-fascismo, em Portugal esperava-se que, com o triunfo dos Aliados, se estabelecesse uma situação democrática, o qual não se verificou (Saraiva, 2007; Rosas, 1994). O regime não aceitava adaptar-se às condições políticas do pós-guerra e as estruturas do poder e as formas de atuação do Governo mantinham-se (Antão, 2021). A partir de 1968, Marcelo Caetano ascende ao poder, substituindo Salazar fisicamente incapaz de continuar a ação de governar.

O Marcelismo (1968-1974) pretendia agradar simultaneamente liberais, através da criação de uma abertura política e modernização do país, e conservadores, com a manutenção da guerra colonial e com a não democratização do país (Rosas, 1994). Marcello Caetano alterou o nome da Censura para o Exame Prévio e da PIDE<sup>4</sup> para a Direção-Geral de Segurança, permitindo, de acordo com Rosas (1997) uma certa descompressão da repressão, autorizando o regresso de exilados políticos, convocando eleições (aparentemente) livres, prometendo outorgar o direito de voto às mulheres

---

<sup>4</sup> A Polícia Internacional e de Defesa do Estado (PIDE) criada a 22 de outubro de 1945 no auge do Estado Novo. Era responsável por perseguir, prender e interrogar qualquer indivíduo que fosse considerado inimigo da ditadura salazarista. Era responsável de dirigir a censura onde todos os artigos de imprensa e obras de arte (literatura, teatro, cinema, artes plásticas) eram editados ou proibidos antes de serem publicados. Em 1968, com Marcelo Caetano a assumir o poder, a PIDE foi dissolvida até que em 1969 regressou com um nome diferente, mas com as mesmas funções, a Direção-Geral de Segurança. Só com o 25 de Abril de 1974 é que se dissolveu verdadeiramente a PIDE.

alfabetizadas. Esta ideia de abertura política do regime de Caetano ficou conhecida por Primavera Marcelista, onde as promessas de liberdade não correspondiam às ações políticas (Rosas, 1997). A contestação estudantil contra a guerra colonial resultou no endurecimento da repressão sobre opositoristas, trabalhadores, delegados sindicais, estudantes e professores (Accornero, 2013). Os resultados das eleições comprovaram a fraude eleitoral onde a Ação Nacional Popular<sup>5</sup> elegeu todos os deputados e a oposição nenhum (Rosas, 1997).

Portugal, economicamente, continuava a ser um país predominantemente rural, com uma agricultura subdesenvolvida (Antão, 2021). Na década de 1960, quando o país se abriu à industrialização, o êxodo dos camponeses para a periferia das cidades acabou por condenar a agricultura a um quase desaparecimento, levando a uma alteração na estrutura da população (Rosas, 1994). Segundo Saraiva (2007), em 1970, as atividades do setor primário ocupavam 31%, a indústria 34% e os serviços cerca de 35%. Ao nível da produção, as atividades primárias produziam 19% do produto nacional, enquanto os 34% que trabalhavam nas indústrias produziam 46,4% (Saraiva, 2007). Portugal deixara de ser um país essencialmente agrícola, pelo que a classe média beneficiou com essa transformação. Saraiva (2007) aponta como reflexos desse desenvolvimento: a expansão de Lisboa, tendo duplicado a sua área; e a *explosão* escolar, onde a população estudante subiu de 89% para 177% entre 1950 e 1970.

### **1.3. O movimento do 25 de Abril de 1974**

A oposição ao regime do Estado Novo cresceu ao ritmo da expansão da classe média. As restrições aos direitos políticos começaram a ser sentidas como imposições insuportáveis pela nova classe média industrial e mercantil (Ramos, 1994). Depois da Segunda Guerra Mundial, a Carta das Nações Unidas passou a incluir a declaração formal de que todos os povos tinham o direito à autodeterminação, à qual Salazar respondeu instituindo a tese de que Portugal era um Estado pluricontinental e multirracial, onde as colónias eram parcelas integrantes do território nacional e, como tal, inalienáveis, como forma de garantir a presença colonial em África (Antão, 2021; Saraiva 2007). A comunidade internacional não aceitou a posição de Salazar, apoiando a luta armada que acabou por eclodir em Angola, Moçambique e Guiné-Bissau.

---

<sup>5</sup> Ação Nacional Popular (ANP) foi uma organização política portuguesa do final do regime ditatorial do Estado Novo. Era um partido único uma vez que a constituição de outros partidos políticos era proibida. Foi dissolvida na sequência da Revolução de 25 de Abril pelo Decreto-Lei n.º 172/74, de 25 de abril.

A partir de 1968, com o Marcelismo a suceder o Salazarismo, mantém-se o carácter não democrático do regime, assim como o problema colonial (Accornero, 2013). O protesto contra a guerra tornou-se o foco da oposição ao regime, surgindo o Movimento das Forças Armadas (MFA), com o objetivo de, através de um golpe de Estado, restaurar as liberdades cívicas e resolver o problema colonial (Ferreira, 1994). Na madrugada de 25 de Abril de 1974, instaurou-se a democracia em Portugal. Ficou em aberto o caminho para a descolonização, sendo atribuída a independência da Guiné, de Cabo Verde e de São Tomé e Príncipe dentro da normalidade, enquanto Moçambique e Angola ficaram marcados pela guerra civil no seu processo de descolonização (Ferreira, 1994). A Polícia Política, a Comissão de Exame Prévio, a Mocidade Portuguesa e outras instituições foram extintas e o poder entregue provisoriamente à Junta de Salvação Nacional (Gomes, 2020). Seguiram-se tempos de agitação social e de controvérsia, onde o Partido Comunista apoiado pela ala mais radical do MFA tentou instaurar um regime socialista em Portugal (Rodrigues, et al, 1976).

A revolução acabou por se consolidar com a promulgação da Constituição de 1976, a 2 de abril, um retorno aos princípios democráticos e pluralistas fundadores do 25 de abril. A Constituição, apesar de instituir a democracia parlamentar assente na liberdade e no pluripartidarismo, tinha sido um documento feito sob pressão política do MFA e por essa razão não conseguia encobrir um certo compromisso com o Socialismo (Gomes, 2020). Só em 1982, através da conjugação dos três grandes partidos (Centro Democrático Social, Partido Social Democrata e Partido Socialista) se efetua uma primeira revisão constitucional onde são alterados alguns princípios, é criado o Conselho do Estado e o Tribunal Constitucional em substituição do Conselho da Revolução, e foram clarificadas as funções dos diversos órgãos de soberania (Ferreira, 1994). O 25 de abril não foi um acontecimento exclusivamente nacional, servindo de inspiração para o mundo. Na Europa, a evolução política portuguesa influenciou a consolidação dos processos de democratização de Espanha e da Grécia, iniciados na mesma altura (Saraiva, 2007). A protagonização da Revolução do 25 de Abril na luta pela proclamação e garantia das liberdades e dos direitos cívicos, constituiu um fator crítico que possibilitou a atual vivência democrática (Amaral, 2004).

## 2. Panorâmicas da vida privada portuguesa

Factos históricos como a emancipação da mulher estão normalmente associados a acontecimentos marcantes do domínio público, bem conhecidos na História. Porém, por vezes, fica dissimulada a existência de factos e alterações históricas ao nível do domínio privado, ou seja, ao nível da vida privada, no seio da família e na intimidade da pessoa na sociedade (Teodoro, 2012). É no âmbito da História da vida privada que está englobado o estudo dessas alterações, enquadradas numa sociedade em constante mudança.

Clarificando a origem da História da vida privada, percebemos que é uma corrente da Historiografia, desenvolvida nos finais do século XX na França, fundada a partir de um movimento conhecido como *Nova História*<sup>6</sup>, onde se introduzem no estudo da história novas preocupações e propostas de objetos de estudo (Fernandes, n.d.).

É, portanto, um novo campo da História, com o objetivo de estudar temas relacionados com o foro íntimo e privado (Fernandes, n.d.), procurando, simultaneamente, resolver o problema em estabelecer limites que possibilitassem distinguir o que é público do que é privado. José Mattoso numa entrevista à RTP (2010), afirmou que esta distinção ainda está por resolver, uma vez que a fronteira que marca a separação entre o público e o privado varia de século para século e de lugar para lugar, sendo um problema fundamental para esta corrente. Estudar a vida privada apresenta várias dificuldades, uma vez que esta é definida em função da criação de um ambiente pelo indivíduo onde pode ter uma relação de intimidade consigo próprio, onde produz comportamentos distintos daqueles que tem em público (Veyne, 1985). Dessa forma, a noção de “privado” existe em função do binómio “privado-público”, onde a linha que separa o domínio do outro é influenciada pela sociedade, que vai evoluindo consoante as condições económicas, culturais, sociais e até religiosas (RTP, 2010).

O estudo da História da vida privada utiliza fontes que até então não eram exploradas, como a interpretação de pinturas, a análise do espaço habitacional, tratados moralistas sobre o comportamento e outras obras que servem de base para reconstruir o foro privado das diversas épocas históricas como as práticas íntimas, a forma de se comer, de se higienizar, até a prática sexual e o lazer (Fernandes, n.d.).

---

<sup>6</sup> Nova História, do francês *La Nouvelle Histoire*, é uma corrente da historiografia que surgiu em França (1970), associada à Revista publicada por Jacques Le Goff da *École des Annales*. A nova história é a história que pretendia contrariar o paradigma tradicional que defendia que a história era essencialmente política e diretamente ligada ao Estado. A Nova História passa a interessar-se por toda a atividade humana, partindo da ideia de que tudo tem um passado que pode ser reconstruído.

A definição do conceito de “vida privada”, varia consoante a época estudada, alterando, simultaneamente, os valores que a mesma implica, por exemplo, os códigos de comportamento, que definem quais as regras que regem uma sociedade, vão alterando as noções do que é lícito e do que é ilícito, assim como do que é segredo e do que é público (RTP, 2010). É esta mutação da sociedade que permite que a definição de vida privada se vá alterando, como por exemplo, Georges Duby (2009), que define a vida privada, na Idade Média, como a vida de família, não ao nível individual, mas de convívio, fundada na confiança mútua.

Irene Vaquinhas (RTP, 2010) que a época contemporânea, ao nível da vida privada, é a época da confidencialidade, onde a sexualidade masculina se distingue claramente da feminina, existindo comportamentos de género completamente distintos. O homem queria-se com experiência, aquele que não tivesse uma amante acabava por ser considerado ridículo, contrariamente à mulher, que se deveria manter pura até ao casamento, assumindo um papel, de modo geral, de dona de casa (RTP, 2010).

No período do Estado Novo, o modelo de família propagandeado, esteve fortemente assessorado pela Igreja Católica, consistindo na família institucional com um casamento católico e, por tanto, para a vida, onde o principal objetivo era a procriação e transmissão de valores de geração em geração, marcado por relações profundamente desiguais entre homem e mulher (RTP, 2010). O homem era o chefe de família, dispondo de autoridade máxima sobre a sua mulher e filhos. A partir da Revolução do 25 de Abril, com a democratização, o paradigma da família mudou completamente. Atualmente assistimos a uma diluição das fronteiras entre o espaço público e o privado, reforçado pelos *media* através, por exemplo, da Imprensa periódica escrita, que encontra na vida privada uma fonte de informação, entretenimento e lucro, onde as áreas do privado se tornam cada vez mais públicas através da constante exposição do que se passa dentro da esfera privada (RTP, 2010).

Demonstrar a importância da vida privada na História é um dos momentos marcantes da Historiografia da segunda metade do século XX (Sá, 2020), a sua compreensão permite-nos entender que a alteração de fatores, como os hábitos de higiene ou a sexualidade têm influência nas rotinas e hábitos atuais. É através da História da vida privada que percebemos que os acontecimentos históricos, como a aceitação de mulheres pelas Forças e Serviços de Segurança, têm um impacto ao nível da esfera privada e vice-versa, criando-se novas rotinas e novas pontes para a evolução da sociedade.

### **3. A mulher na sociedade portuguesa**

A partir da contextualização histórica, feita previamente e da explicação do conceito da História da vida privada, percebemos que o público e o privado, apesar da sua natureza diferente, estão intimamente ligados. Partindo desta conjugação e interligação de saberes, neste subcapítulo abordar-se-á a evolução do papel da mulher na sociedade portuguesa.

No século XIX, ser mulher implicava o dever de assegurar a harmonia da estrutura familiar, através da gestão da casa, do apoio ao chefe de família e da educação dos seus filhos. Eram educadas para a vida doméstica, onde tinham de aprender, através da imitação de outras mulheres, a serem esposas, mães e donas de casa (Pintassilgo, 2013). Pintassilgo (2013), refere que a diferenciação de classes influenciava o tipo de educação que as mulheres recebiam: as de classe mais baixa apenas tinham conhecimentos mínimos ao nível das aprendizagens formais; enquanto as de classes mais elevadas eram orientadas para uma gestão do espaço doméstico e social, tal como a economia doméstica, a costura, línguas e artes. Essas aprendizagens, em ambos os estratos sociais, dependiam sempre da vontade da própria família, caracterizando-se por um ensino doméstico, individual, tendo como fator comum a fundamentação em valores religiosos católicos, resultando numa educação conservadora, onde a mulher não tinha poder social para agir autonomamente (Nóvoa & Santa-Clara, 2003).

No final do século XIX e início do século XX, com a evolução e exploração de novas formas culturais e espaços de convívio social levaram a que a educação feminina passasse a incluir a aprendizagem de novas línguas e regras de etiqueta que os espaços sociais requeriam, criando-se um código de comportamento e conduta para as senhoras das classes altas (Pintassilgo, 2007). Estas novas modalidades implicaram a alteração do modelo tradicional de formação (Pintassilgo, 2013). A primeira organização com o objetivo de defender o papel da mulher na sociedade, é fundada em 1908, a Liga Republicana das Mulheres Portuguesas (LRMP), que, dentro dos ideais republicanos e ligada profundamente ao Partido Republicano, é a maior e mais influente organização feminista. Tinha como objetivo tornar a mulher autónoma e consciente, orientando-a e educando-a nos princípios democráticos (DGSS, 2014).

Com a implementação da República a escola tornou-se obrigatória para as crianças, dos sete aos onze anos, independentemente do seu sexo, observando-se um desenvolvimento acrescido da educação feminina, onde se assiste à exclusão da influência das ordens

religiosas na mesma (Pintassilgo, 2013). O mesmo autor refere que, neste período, se sentiu também um aumento na preocupação com os cuidados de higiene das mulheres, sendo implementadas fichas sanitárias para cada aluna, o acompanhamento constante do seu estado sanitário e uma avaliação ao rigor na preparação das refeições.

Em 1911, a maior parte da população com idade escolar não frequentava a escola, onde 77% das mulheres com dez ou mais anos eram analfabetas (Candeias, 2004). A primeira Constituição da República, consagrou às mulheres o direito de trabalharem na função pública (Urbano, 2020). Carolina Beatriz Ângelo, a primeira mulher cirurgiã no Hospital de São José, em Lisboa, era Presidente da Associação de Propaganda Feminista e Vice-Presidente da LRMP, viúva, aproveitou-se de uma omissão legal sobre o sexo do chefe de família, uma vez que o direito de voto era reconhecido a “cidadãos portugueses com mais de 21 anos, que soubessem ler e escrever e fossem chefes de família”, faz prevalecer o seu direito a votar nas eleições para a Assembleia Constituinte, ficando conhecida como a primeira mulher a exercer o direito ao voto (DGSS, 2014). Porém, como consequência disso, a lei foi alterada de forma a estabelecer claramente que só os homens podiam exercer o direito de voto (DGSS, 2014). Em 1912, Adelaide Cabete, fundadora do Conselho Nacional das Mulheres Portuguesas (CNMP), pioneira na defesa dos direitos das mulheres, reivindica o voto das mulheres.

Não se pode falar da emancipação feminina em Portugal sem se fazer referência a Adelaide Cabete (1867-1935), uma médica ginecologista e professora, que se soube impor numa sociedade fechada, que sujeitava a mulher ao foro privado, num isolamento onde não sobreviveram muitas outras mulheres da sua geração (Lousada, 2010). Indissociável da história da defesa do feminismo, foi ativista, militante e dirigente de diversas organizações feministas, destacando-se o desempenho do cargo de Presidente do CNMP, que a própria fundou (Lousada, 2010). Resumidamente, nas palavras de Lousada (2010): “Adelaide Cabete foi médica, higienista, publicista, socióloga, maçona, republicana, socialista, livre-pensadora, educadora e feminista.”

Com a Primeira Guerra Mundial houve um desenvolvimento do papel da mulher na sociedade, assumindo um papel de cuidadora, enquanto os homens estavam fora a combater na guerra, esta ficava em casa a educar e cuidar dos seus filhos acabando por garantir a continuidade económica e a gestão da sua própria casa (Pintassilgo, 2013). Em 1915, Alice Pestana redigiu o primeiro relatório sobre a educação em Portugal, defendendo a educação das mulheres como um meio para a sua independência. O número de mulheres no aparelho público do Estado aumentou, onde se registaram no setor das comunicações,

11 mulheres na rede telefónica do Estado (1 chefe e 10 ajudantes), 27 encarregadas de postos e 31 ajudantes nas estações telégrafo-postais de Lisboa (DGSS, 2014).

Com a entrada de Portugal na guerra foi criada a Comissão de Enfermagem da Cruzada das Mulheres Portuguesas com o objetivo de dar formação específica de enfermagem a mulheres voluntárias, com o propósito de serem enviadas para os hospitais de campanha que estavam localizados na frente europeia na guerra (DGSS, 2014). Esta comissão era reconhecida, segundo o decreto n.º 2493, de 3 de julho de 1916, como uma sociedade de socorros voluntários, com capacidade para organizar e administrar estabelecimentos sanitários, equiparando-a ao cargo de auxiliar dos serviços de saúde do exército. Outra associação que representava o feminismo na época era a Cruzada das Mulheres Portuguesas (1916-1938), fundada por Ana de Castro Osório, com o intuito de realçar problemas relacionados com a participação feminina nos conflitos (Ribeiro & Lagarto, 2021). Em 1918, inspiradas pela Comissão de Enfermagem da Cruzada das Mulheres Portuguesas, doze enfermeiras da Cruz Vermelha Portuguesa solicitam a participação no Corpo Expedicionário Português, sendo as primeiras mulheres a ser aceites pelo Exército (DGSS, 2014).

Em 1922, com base no decreto-lei n.º 4676 de 1918, que permitiu à mulher o desempenho de várias funções públicas, são admitidas seis guardas na Polícia. Urbano (2020) afirma que estas guardas, provavelmente, desempenhariam funções essencialmente de secretaria, contudo, não se consegue saber com toda a certeza. A questão de as mulheres aspirarem a uma carreira policial é apresentada por Adelaide Cabete, em 1925, no Congresso Internacional Feminista de Washington, onde discursa como delegada do Governo português (DGSS, 2014). Aí, defendeu o acesso das mulheres às mais altas funções administrativas dentro do ensino e, através da proposta apresentada sob o título *Polícia Feminina*, sugeriu a criação de uma polícia feminina em Portugal como medida para intensificar a assistência moral, social e educativa às mulheres e crianças (Urbano, 2020).

Com a mudança da República para a Ditadura Militar (1926-1933) que antecede o Estado Novo, ser mulher era estar em segundo plano na sociedade, onde lhe cabia o dever de obedecer ao dominador, submissa ao poder patriarcal do homem (AR, n.d.). O tempo do Estado Novo é um tempo de desigualdade, discriminação e violência marcado por uma mentalidade e ideologia profundamente machista, onde a mulher existia para ser mãe e uma esposa dedicada (Paulo, 2017). Os movimentos feministas iam sendo silenciados, uma vez que punham em causa a ordem social e só com a evolução da industrialização a mulher

começou a sair da esfera doméstica, aventurando-se no mundo laboral, ganhando menos de metade do salário pago aos homens (Pinto, Araújo & Tomás, 2014). Porém, esta aventura era muito restrita, pois a mulher não podia votar e carecia de autorização do marido para poder trabalhar no comércio, sair do país, abrir uma conta bancária ou mesmo tomar contraceptivos (Pinto, Araújo & Tomás, 2014). Ainda assim, foram dados alguns passos importantes ao nível da emancipação feminina e na luta pelos seus direitos, os quais passamos a elencar nos próximos parágrafos.

Em 1928 realiza-se o 2.º Congresso Feminista do Conselho Nacional das Mulheres Portuguesas, onde Adelaide Cabete apresenta a tese *O ensino da puericultura na escola infantil* promovendo o ensino das condições fisiológicas, higiénicas e sociais para o desenvolvimento físico e psíquico das crianças no ensino infantil. Neste congresso, Maria O'Neill, através da tese *O voto às mulheres* criticou os argumentos, nas suas palavras “ridículos e injustos”, que o regime utilizava para justificar a proibição à mulher portuguesa de votar (Correia, 2013). O Congresso foi, por esta razão, violentamente contestado pelo regime, uma vez que o ato de uma mulher pretender votar seria considerado um crime, pois era a negação da sua missão de esposa e mãe, pondo em causa o sagrado pilar da família (Guimarães, 1991). Em 1930, 7,1% dos trabalhadores do aparelho público do Estado eram mulheres, traduzindo-se num valor de 1413 trabalhadoras (Urbano, 2020).

A 25 de Abril de 1930, através da Ordem de Serviço n.º 115, são alistadas provisoriamente, de acordo com o n.º 1 do art.º 2º do decreto de 27 de maio de 1911, quatro mulheres no Corpo de Polícia, desempenhando serviços administrativos na Secção Administrativa: Julieta Ferreira Vaz de Aguiar Silva, Rosa dos Santos Sales, Rosa Marçal Augusto e Maria José Garcia. Em 1935 são eleitas as primeiras mulheres deputadas na Assembleia Nacional, para as I (1935-1938), II (1938-1942), III (1942-1945) e V (1949-1953) Legislaturas. Domitila de Carvalho é deputada nas I e II legislaturas, Maria Cândida Bragança Parreira é eleita deputada para as II legislaturas e Maria Guardiola nas I, II, III e V Legislaturas.

Em 1935 é criada a Associação Feminina Portuguesa para a Paz (1935-1952), uma associação feminina pacifista, cujo objetivo era disseminar os princípios da Paz Mundial, através do apoio a prisioneiros de guerra e da organização de palestras, exposições e outros eventos. Apesar de no seu estatuto estipular que se tratava de uma associação apolítica, com o aumento da repressão contra os movimentos feministas por parte do governo, na sua

última década de existência torna-se mais contra o regime, acabando por ser extinta em 1952 (Esteves, 2010).

Em 1946, é criada na Organização das Nações Unidas (ONU) a Divisão para o Avanço das Mulheres e a Comissão para o Estatuto das Mulheres, órgão técnico da ONU para o desenvolvimento de políticas orientadas para os direitos das mulheres com o objetivo de promover os direitos das mulheres em todo o mundo e a igualdade entre géneros (DGSS, 2014). A proibição de discriminação em razão de sexo, raça, cor, língua, religião, entre outras, é estipulada em 1950 na Convenção de Salvaguarda dos Direitos do Homem e Liberdades Fundamentais do Concelho da Europa.

O panorama repressivo alterou-se com o 25 de Abril de 1974, passando de um regime ditatorial para um regime democrático (AR, n.d.). Nos anos da ditadura a lei portuguesa conferia ao homem o papel tradicional de chefe de família:

O marido é o chefe de família, competindo-lhe nessa qualidade representá-la e decidir em todos os atos da vida conjugal comum, sem prejuízo do disposto nos artigos subsequentes. (Ferreira, 1994, pp. 167).

A constituição de 1976 e as modificações ao Código do Direito Civil contribuíram para a modificação deste tradicionalismo, deixando de existir a figura do chefe de família (Ferreira, 1994). O clima de liberdade que se passara a viver em Portugal refletiu-se numa vontade das mulheres em reparar a injustiça que tinham vindo a sentir (Silva, 1981). A mulher portuguesa, na manhã da Revolução, sentia que era tempo de combater a injustiça e a intolerância, partindo em busca da sua identidade, dos seus direitos, da sua dignidade e respeito, onde a liberdade de expressão, pensamento e associação assumiram um papel fundamental na sua conquista (Gomes, 2014).

A revolução conformou, à mulher portuguesa, a liberdade de expandir os seus horizontes, permitindo a conquista de novas formas de intervenção no espaço público, facto que se verifica com a numerosa participação de mulheres em manifestações, em greves, em sindicatos, em órgãos do poder local, na imprensa, na cultura e na política, fundando um caminho de vastas conquistas (Gomes, 2014). É conferindo à mulher o direito à realização profissional em igualdade com o homem, assim como a paridade do poder maternal e paternal. O conceito de casamento também se altera com a Revolução dos Cravos, onde o marido e a mulher vivem numa situação de paridade de direitos e deveres

(Ferreira, 1994). Se o casamento fracassasse os conjugues teriam o direito legítimo de reconstruir a sua vida através do divórcio estabelecido pelo Decreto-lei n.º 261/75, de 27 de maio (Ferreira, 1994).

Nesse ano, Simone de Beauvoir (2015), insurgira-se contra o pensamento imposto pela sociedade de que a mulher era biologicamente passiva, fruto de um regime que, tendo por base estereótipos, confinava a mulher às funções domésticas e familiares, acentuando-lhe o estatuto de subalterno. Esta mudança de opiniões e perspetiva de género não foi imediata, dado que a sociedade portuguesa e a sua memória coletiva estavam viciadas por um regime machista e patriarcal. Gomes (2014) demonstra essa incompreensão, dando o exemplo de uma manifestação em 1975, sob iniciativa feminina, como forma de reivindicação do direito à liberdade sexual e ao aborto sendo alvo de comentários pejorativos e abusos verbais e físicos a mulheres por parte de homens.

Após várias lutas políticas e sociais, o quotidiano da sociedade acabara por mudar, sendo as mulheres diretamente afetadas. Gomes (2014) refere alguns marcos neste âmbito: é consagrada a possibilidade de divórcio às pessoas casadas pela Igreja; são abolidas todas as restrições baseadas no sexo, consagrando-se a igualdade entre mulheres e homens em todos os domínios da vida; é permitido às mulheres o acesso a carreiras profissionais antes vedadas, como a magistratura judicial, do Ministério Público, dos funcionários da justiça, da diplomacia e de todos os cargos administrativos locais; é consagrado o direito ao voto universal; são revogadas disposições legais que favoreciam os homens na prática de delitos, em virtude das vítimas serem as suas mulheres ou filhas; é abolido o direito do marido abrir a correspondência da mulher; e ainda são consagrados direitos civis, legais e laborais, como a licença de maternidade e a fixação do salário mínimo nacional.

Ao nível da segurança social e da família edificaram-se redes de equipamentos sociais como creches e jardins de infância, assim como infraestruturas básicas para a água, eletricidade e esgotos (Gomes, 2014). Ao nível de alteração de consciências, associações como o Movimento Democrático das Mulheres e o Movimento Internacional de Mulheres Cristãs centraram-se em reivindicações político-sociais de carácter geral e em especial na despenalização do aborto (Tavares, 2000). Foi através deste processo de mudança na sociedade, que se instituíram renovações nas dinâmicas ao nível das mentalidades, das rotinas sociais e na forma como a sociedade portuguesa construiu a imagem do género feminino, dando-se voz, e vez, às mulheres.

#### **4. Perspetivas internacionais**

A adesão policial feminina não se dá única e exclusivamente em Portugal. Numa perspetiva transnacional e global, a adesão de mulheres a forças policiais foi semelhante por todo o mundo. É o início do século XX que marca a entrada de mulheres nas organizações policiais. A crença de que determinadas tarefas só poderiam ser feitas por mulheres foi um fator comum no panorama mundial, onde fornecer uma orientação moral, proteger mulheres e crianças, assim como tarefas administrativas, eram tarefas que não poderiam ser realizadas por homens pela natureza distinta do papel do género masculino. Outro fator verificado na maioria dos países é a desigualdade entre homens e mulheres ao nível de responsabilidades e poderes policiais.

A América e a Europa têm, segundo Martin (1980), Schulz (1995) e Heidensohn (1992), períodos temporais semelhantes nos papéis das mulheres no âmbito do policiamento. Segundo os autores, um primeiro período (1840 a 1910) é marcado pelas mulheres assumirem tipos de policiamento específicos, através de contratos para funções como a vigilância em prisões e a vigilância de mulheres, crianças e sem-abrigo na sociedade. O segundo período (1910 - 1930), as mulheres passaram a ser especialistas (Martin, 1980), começando a ser contratadas como polícias e a trabalhar com populações específicas, novamente mulheres, crianças e sem-abrigo. Durante este período era comum a criação de unidades especiais de polícia feminina. Por último, o terceiro período, denominado por Schulz (1995) de Era Latente (1930 a 1945), era caracterizado pela baixa contratação de mulheres para as polícias decorrente da Grande Depressão. Neste período arranjar emprego era mais difícil, sendo mais provável que esse fosse reservado para os homens. Martin (1980) prolonga a Era Latente até 1970, uma vez que as mulheres não progrediram muito no âmbito do policiamento. A partir de 1970 começa a notar-se um despertar do movimento das mulheres para o policiamento, adivinhando-se grandes períodos de mudança.

Ao nível dos países do continente americano, podemos ver uma evolução do recrutamento de mulheres para a polícia a partir do ano de 1900 (Garcia, 2021). No Canadá, em Toronto, cidade de influência britânica, os critérios de seleção para entrar na polícia eram os mesmos para homens e mulheres (Langan, Sanders & Agocs, 2016). As mulheres-polícia, recebiam o mesmo treino que os homens, onde estava incluído o treino de manuseamento de armas de fogo, porém até 1980 as mulheres não podiam portar armas,

acabando por trabalhar em departamentos específicos onde lidavam com crimes relacionados com crianças (Emsley, 2021).

Nos EUA, na década de 1920, havia 417 mulheres na polícia, distribuídas por 210 cidades. No Uruguai, no mesmo ano, as mulheres tinham a capacidade de investigar crimes e denúncias que fossem qualificadas como próprias para as mulheres e, em 1966, é criado um corpo de polícia feminino com o objetivo de ajudar turistas, durante a época turística, e o desempenho de tarefas de policiamento gerais no restante decorrer do ano. Na Venezuela, na década de 1970, foi criada uma unidade especial de mulheres chamada Polícia Metropolitana Feminina, onde as mulheres-polícia se envolviam diretamente no controle de trânsito e estacionamento, na segurança das escolas e de todas as áreas dos transportes públicos, podendo investigar crimes relacionados com mulheres e crianças. No entanto tinham uma restrição de horários de trabalho, derivada da sua vulnerabilidade feminina. Na Argentina, as mulheres, enquanto polícias, tinham a única missão de policiar orfanatos, enquanto na Colômbia, as mulheres-polícia, na década de 1970, eram assistentes sociais, dedicando-se essencialmente a supervisionar creches e à monitorização de livros infantis. O único país que já integrava mulheres na polícia em pé de igualdade de funções com os homens era a Jamaica, através de uma força policial progressista.

Na realidade europeia, até à década de 1970, a mulher assumia um papel subserviente na sociedade (Sherman 1977). Refletindo-se essa realidade no seio das polícias dos países europeus. Na polícia dinamarquesa, as mulheres representavam três por cento do efetivo policial. Não usavam uniforme e as suas funções consistiam em tarefas onde não era requerida a força física. Trabalhavam essencialmente com mulheres e crianças e lidavam com assuntos familiares relacionados com o abuso e negligência infantil e não tinham a oportunidade de progredir na carreira. Na polícia francesa as mulheres desempenhavam funções de segurança nos transportes públicos e de vigilância de mulheres e crianças. Em Itália, em 1970 as mulheres ainda não tinham chegado às fileiras da polícia.

A Polícia irlandesa contratou pela primeira vez mulheres em 1959 para vigiarem as ruas de Dublin. As mulheres-polícia eram conhecidas por *Bangharda*, usavam uniformes e dedicavam-se a trabalhar com mulheres e crianças. Eram consideradas iguais aos homens, porém, recebiam menos do que os homens-polícia. Nos Países Baixos, as mulheres foram contratadas para desempenharem a profissão de polícia pela primeira vez em 1930, em pé de igualdade com os seus homólogos masculinos. No entanto, eram discriminadas ao nível da sua promoção, uma vez que era exigido terem o ensino superior sendo que as mulheres tinham o acesso \*a faculdade restringido. A Suécia, nação hoje conhecida pela igualdade

de género, na sequência das ideologias do papel do género, o Conselho Nacional de Polícia da Suécia acreditava que só as mulheres-polícia podiam executar adequadamente a busca e o exame em mulheres e crianças, obrigando a que todos os distritos tivessem mulheres disponíveis nas suas polícias.

A Suíça, devido à fragmentação das suas culturas e governos, as mulheres tinham funções diferentes consoante a região em questão. As suas funções podiam derivar entre assistentes sociais, lidando com crianças e crimes morais, escriturárias e secretárias judiciais, controlar e gerir o trânsito, e ainda assistentes clericais para o departamento de polícia e para oficiais masculinos. Em Espanha, as polícias tinham mulheres a trabalhar em centros de detenção e no controlo de trânsito. A Turquia contratou pela primeira vez agentes femininas em 1933, para serem secretárias, sendo que em 1934, as mulheres turcas foram emancipadas, recebendo o mesmo estatuto que os homens. Ainda assim, as mulheres na polícia turca especializaram-se, mais uma vez, como temos visto em muitas nações na década de 1970, em delinquentes juvenis e femininos, assim como em programas de prevenção educacional e criminal.

No Reino Unido, desde a década de 1860, até meados da década de 1880, em resposta à Lei das Doenças Contagiosas, existiam mulheres à paisana a patrulhar as ruas como forma de controlo das prostitutas. A partir de 1893, no Reino Unido as mulheres-polícias começam a assumir um papel importante enquanto polícias morais, onde podiam impor o recolher obrigatório e controlar comportamentos provocatórios por parte das mulheres. Segundo — as mulheres-polícia acabavam por solidificar papel tradicional da mulher, uma vez que acabavam por ter uma função de controlo das mulheres e das crianças em vez da sua proteção. A primeira mulher a ser oficialmente uma polícia no Reino Unido foi Edith Smith em 1915 (Heidensohn 1992). Em 1966, as mulheres representavam cinco por cento da força policial e, a partir de 1970, começaram a ser integradas nos deveres gerais da polícia, tendo um especial impacto a Lei de Discriminação Sexual de 1975, onde é eliminada a discriminação de género ao nível do trabalho.

Desta análise, podemos retirar alguns padrões relativamente à evolução das mulheres no policiamento. Em primeiro lugar, a aceitação de mulheres na polícia tinha como pressuposto a condição inata de que as mulheres eram mais qualificadas para trabalhar com mulheres e crianças. Em segundo lugar, a proteção ou controlo de mulheres e crianças, era visto e definido pelos homens como um trabalho feminino, onde todos os casos que envolvessem mulheres, crianças eram relegados para a esfera de trabalho das mulheres com as tarefas de as proteger, orientar, entrevistar e guardar, sendo para esse

efeito criadas Esquadra de Polícia Femininas. Um terceiro padrão observado foi de que na maioria das nações as mulheres entraram para a polícia como civis antes de se tornarem polícias, sendo-lhes negados poderes e responsabilidades policiais.

Quando lhes era atribuído algum poder policial, tipicamente estava associado à proteção de mulheres, crianças ou controlo do trânsito. Em quarto lugar, as mulheres-polícia tiveram de lidar com a resistência de colegas de trabalho masculinos, na forma de atitudes negativas, abuso verbal e agressão. Outro padrão emergente está ligado ao recrutamento das mulheres, onde a criação de barreiras legais e de requisitos específicos dificultavam a sua entrada nas polícias. Por último, já dentro do seio da polícia, as mulheres, quando finalmente juraram ser polícias, tiveram de enfrentar barreiras legais que limitavam os seus horários, as suas funções e a sua progressão na carreira.

Estes seis padrões observados foram experienciados com variações em todo o mundo. No próximo capítulo iremos examinar a evolução histórica da estrutura organizacional de género da Polícia em Portugal.

### III

## CAPÍTULO

### **A mulher na Polícia**

Neste capítulo abordaremos a história da Polícia e da mulher neste meio, focando-nos nas razões que levaram a esta instituição começar a aceitar a candidatura de elementos femininos para os seus quadros. Para tal, nos seguintes subcapítulos falaremos dos principais marcos históricos da história da mulher-polícia, desde a primeira experiência em 1922; passando por 1930 com as primeiras guardas; a 1945 onde passam a pertencer oficialmente ao quadro da PSP com o posto de guardas de 2ª classe; pelo primeiro concurso público para admissão de guardas do sexo feminino, concluído em 1972; e finalmente desde o 25 de Abril de 1974 à atualidade.

#### **1. As primeiras mulheres-polícia**

Em 1922, através do decreto n.º 8435, de 21 de outubro, os serviços do Corpo de Polícia Cívica eram, pelo artigo 1.º, divididos em quatro secções: a Polícia de Segurança Pública; a Polícia de Investigação Criminal; a Polícia Administrativa; e a Polícia Preventiva e de Segurança. Aqui surge pela primeira vez a sigla da PSP, porém, só em 1927, com o decreto n.º 14084, de 12 de agosto, se pode falar da PSP enquanto um corpo de polícia próprio, cessando a existência da Polícia Cívica através da reestruturação dos Comandos das Polícias de Lisboa e do Porto.

Segundo Urbano (2020), em 1922 foram admitidas seis guardas na Polícia, por despacho do Ministério do Interior, para o desempenho de funções de secretaria e, em 1926, foi admitida Zulmira Augusta Nolasco Santos para o posto de dactilógrafa. Nesta fase primordial, de acordo com Pinheiro (2013), o principal motivo que disputou o ingresso das mulheres na Polícia prendeu-se com o facto de a instituição ter a necessidade de preencher postos com funções de secretariado e tarefas específicas que não representavam o poder masculino na comunidade. Estas mulheres não eram verdadeiramente polícias, operando apenas a nível secundário, quase camufladas dos olhos da sociedade.

A incorporação de mulheres na Polícia, como guardas propriamente ditas, apenas aconteceu a 1 de novembro de 1930, com a admissão de Ermelinda Mendes e Emília da

Conceição Pereira<sup>7</sup> (Urbano, 2020) para desempenharem funções restritas de vigilância de mulheres e crianças, serviços assistenciais, revista de cidadãs suspeitas e apoio na gestão operacional (PSP, 2018), trajando à civil (Borges, 2008; Pinheiro, 2013). Este passo foi pioneiro a nível nacional, porém, ainda com muitas restrições que se prolongaram pelo Estado Novo (Urbano, 2020).



**Figura 2** – *Emília Conceição Pereira*. A Primeira mulher-polícia portuguesa.

### **1.1. A proposta de uma Polícia Feminina**

O primeiro congresso abolicionista foi um congresso realizado pela Liga Abolicionista, fundada em 1924, que, segundo os seus estatutos se assumia como uma associação “afilosófica, arreligiosa e apolítica”, segundo Urbano (2020), tendo como objetivos principais o combate à prostituição, a promoção da saúde pública e a defesa de igualdade de sexos.

Este Congresso ocorreu entre 1 e 5 de Agosto de 1926, na Associação Comercial dos Lojistas de Lisboa, conhecida por promover a realização de conferências patrióticas promovidas por comerciantes e industriais (Urbano, 2020), tendo a colaboração do Presidente Arnaldo Brasão, a secretária Angélica Porto e a tesoureira D. Mariana da

---

<sup>7</sup> Ver Figura 1: Foto de Emília da Conceição Pereira, a Primeira mulher polícia portuguesa, partilhada pela PSP na sua página do Facebook, em comemoração do Dia da Mulher a 8 de março de 2018.

Assunção Silva e sete vogais. Contou, ainda, com a presença de 15 associações, entre as quais a Universidade Popular Portuguesa, a Liga de Ação Educativa e a Federação Espírita Portuguesa e a Liga Portuguesa dos Direitos do Homem, além de entidades individuais.

Para além das mulheres que puderam participar neste Congresso, como jornalistas, secretárias e tesoureiras, estiveram presentes Deolinda Lopes Vieira e Adelaide Cabete que discursaram na sessão inaugural (Urbano, 2020).

Nesta sessão foram apresentadas 14 teses que abrangiam temas relacionados com a prostituição, a denominada “escravatura branca”, e o seu combate pelas organizações femininas inglesas que defendiam a abolição do registo policial das prostitutas, o combate da prostituição através da educação, a elevação da maioridade, tal como a existência de uma moral única que regesse homens e mulheres.

De todas as teses expostas, para este trabalho, a de maior relevância para a compreensão da evolução do papel da mulher na sociedade e na Polícia é a tese que Adelaide Cabete apresenta, intitulada *Polícia Feminina*, constituída por três pareceres essenciais (DGSS, 2014). O primeiro refere que a resolução para a luta contra a prostituição será a remodelação dos serviços policiais, baseados nos princípios abolicionistas defendendo a criação de secções na polícia para integração de agentes femininas; o segundo parecer declara que as funções policiais das mulheres são essencialmente de vigilância e proteção de crianças, jovens e mulheres com o intuito de prevenir o crime; por último, o terceiro parecer refere que a polícia feminina tem um propósito educativo para a sociedade, o que trazia diversos benefícios para a instituição.

Adelaide Cabete, na sua argumentação utiliza o relato de casos de polícias femininas de vários países, nomeadamente dos Estados Unidos da América e Inglaterra, onde já eram inclusive diretoras de prisões. Segundo a National Mississippi River Museum & Aquarium (2017), ocorreu uma expedição executada por militares norte-americanos, liderada pelo capitão Meriwether Lewis e William Clark, conhecida como a Expedição Lewis e Clark, onde exploraram a compra de Louisiana e o noroeste do Pacífico, conduzindo a um capítulo importante na história da exploração americana. Após este acontecimento histórico, foi criada uma exposição comemorativa do centenário da expedição, que encaminhou a outro acontecimento marcante, mas desta vez na história da polícia (National Mississippi River Museum & Aquarium, 2017). Em 1905, ocorreu a Exposição Lewis e Clark, em que a polícia norte-americana, Lola Baldwin, foi contratada como diretora para supervisionar um conjunto de voluntárias no decorrer da feira da exposição (Urbano, 2020).

Estas tinham a função de vigiar a Feira, proteger e impedir a exploração sexual de mulheres, oferecendo habitação e um emprego para afastar mulheres jovens da prostituição e da prática de crimes (Prince & Schaffer. 2017).



**Figura 3** – *Exposição Comemorativa do Centenário da Expedição Lewis & Clark em 1905 (Esq); Lola Baldwin, considerada a primeira mulher polícia americana (dir).*

Outro exemplo referido por Adelaide Cabete, foi o de Alice Setbleins Weels, uma assistente social, que, conforme o Arquivo da Polícia de Los Angeles (n.d.), em 1909, fez uma petição ao Conselho da Cidade, solicitando que houvesse uma portaria que admitisse a entrada de uma mulher-polícia em Los Angeles. Em 12 de setembro de 1910, não só a medida foi aprovada, como Alice Wells foi considerada a primeira-mulher polícia do país com o poder para deter indivíduos suspeitos (LAPD, n.d.).

Alice foi nomeada para trabalhar com o oficial Leo W. Marden, o primeiro oficial juvenil do Departamento, tendo sido proferido, após a sua nomeação, o seguinte despacho segundo a Polícia de Los Angeles (n.d.): “Nenhuma jovem pode ser interrogada por um oficial do sexo masculino. Esse trabalho é delegado apenas às mulheres policiais, que, por sua simpatia e intuição feminina, conseguem conquistar a confiança de suas irmãs mais novas”. Os primeiros deveres de Alice incluíam a supervisão e aplicação das leis relativas a salões de dança, pistas de patinação, galerias de fotos e outros locais semelhantes de recreação pública, sendo posteriormente prolongados ao exercício de buscas de pessoas desaparecidas e a manutenção de um escritório de informações para mulheres que necessitassem de aconselhamentos relativos a assuntos no âmbito dos departamentos de polícia (LAPD, n.d.).



**Figura 4** – *Alice Stebbins Wells. 1910.*

Com o sucesso da polícia norte-americana, foi possível observar um aumento das mulheres-polícia no país, onde, de acordo com Adelaide Cabete, em 1926, mais de 150 cidades eram vigiadas por uma polícia com mulheres. A imagem da mulher-polícia apresentada por Adelaide Cabete não era a de uma agente de segurança ou manutenção de ordem pública, pelo que, para desmistificar as suas intenções com a tese da existência de uma polícia feminina, clarificou que as funções ideais de uma mulher-polícia, pela sua sensibilidade feminina, seriam a de vigiar, assistir e proteger crianças e mulheres em qualquer circunstância, defendendo que não deveria estar armada nem efetuar patrulhas, mas apenas vigiar jardins públicos, cais, estações de caminho de ferro, hotéis, cafés cantantes, salas de baile, teatros, animatógrafos e locais de reunião social (Urbano, 2020). Ou seja, a razão pela qual deveria existir uma polícia feminina seria, segundo Adelaide Cabete, a função fundamentalmente educativa, preventiva e de educação moral, distinguindo-se claramente da polícia masculina.

Adelaide Cabete defendia que a seleção regulamentar das agentes femininas deveria passar por um processo de recolha de diferentes critérios, que, segundo Urbano (2020), seriam os seguintes:

Ter longa prática de vida, ser instruída e ilustrada, possuir grandes conhecimentos dos métodos policiais e porte moral irrepreensível, para além de conhecimentos de higiene pública e particular, primeiros socorros, identificação, de algumas disposições do código Penal, de narcóticos e datiloscopia. (p. 227)

Os critérios expostos refletem o que seria necessário, ou o que se esperava de uma mulher, para que pudessem ser recrutadas para esta polícia, sendo sujeitas a uma formação prévia para que tivessem o mínimo conhecimento sobre a polícia. Urbano (2020) atenta que estes critérios apresentados eram baseados nos critérios de recrutamento praticados em Inglaterra, onde o policiamento feminino se iniciara nos finais de outubro de 1914, após a Primeira Guerra Mundial, apesar de terem existido tentativas anteriores pelo Conselho Nacional das Mulheres Inglesas.

Urbano (2020), afirma que Adelaide Cabete, ao defender uma clara distinção entre a polícia feminina e sua congénere masculina, através do seu nível cultural e moral mais elevado, não era apologista da igualdade de sexos na carreira policial, visto que o direito feminino de poder desempenhar funções policiais iguais à dos homens não era relevante, uma vez que estavam em causa as vantagens que o policiamento feminino traria à instituição e à sociedade, através da sua proximidade com a população. No Congresso, as mulheres presentes demonstraram elevado interesse na apresentação da tese *Polícia Feminina*, em contraste, as opiniões que sobressaíram negativamente foram as dos homens presentes, que referiram que não concordavam com a existência de uma polícia feminina, uma vez que o papel de educar seria incorreto se fosse feito sob a forma de Polícia, enfraquecendo o conceito e a palavra (Urbano, 2020).

Ainda assim, a tese foi aprovada, levando a que Adelaide Cabete proferisse as seguintes palavras:

Afinal estamos todos de acordo. As divergências estão só no título da tese. Para os que têm horror à palavra polícia eu dou-lhes o seu significado. Policiar quer dizer vigiar, zelar, civilizar. Eu não quero as mulheres a prenderem os homens que se envolvem em desordem e conduzi-los à prisão, e nas ruas de sabre e pistola à cinta. Para isso estão lá os homens. Este serviço é de vigilância e assistência. (...) A questão principal está no recrutamento destes agentes: se forem da mesma categoria que os atuais agentes masculinos, é melhor deixarem estar as coisas como estão (Adelaide Cabete, apud cit. por Urbano, 2020, p. 228).

## **2. O Estado Novo**

Oficialmente, o recrutamento de guardas femininas só foi permitido em 1945 com o decreto-lei n.º 34882, de 4 de setembro, o qual aprovava o quadro único do pessoal do Comando Geral da PSP, mediante despacho do Ministério do Interior, onde as mulheres tinham o posto de guardas de 2.ª classe, com funções de serviço especial de vigilância de mulheres e crianças, assim como outros serviços assistenciais, que, indiretamente, não lhes dava a possibilidade de progressão na carreira.



**Figura 5** – Mulher-polícia em 1980 a exercer funções de vigilância de crianças em transportes públicos coletivos.

Nas décadas seguintes continuaram a ser integradas mulheres na polícia, mantendo-se a natureza restrita das suas funções através do decreto-lei n.º 39497, de 1953, que no seu artigo 69.º estabeleceu, a admissão de mulheres mediante concurso ou estágio especial, não inferior a 6 meses, com a categoria única de guardas de 2.ª classe, com os mesmos direitos e deveres dos restantes guardas. Com esta posição institucional, a possibilidade de progressão na carreira das mulheres polícias ficou oficialmente impossibilitada, ficando sujeitas ao primeiro degrau da carreira policial durante toda a sua vida laboral. Entre 1930 e 1970, o número de elementos policiais femininos era extremamente reduzido, cerca de 20 mulheres, segundo Susana Durão (2017).

O primeiro concurso público para admissão de guardas do sexo feminino surgiu em 1971, com 229 candidatas (Portinha, 2010), sendo requerido que tivessem nacionalidade

portuguesa, mais de 21 anos de idade e menos de 35 anos à data do alistamento, possuísem a habilitação mínima do exame do 2.º grau de instrução primária, tivessem uma altura mínima de 1,55m, estivessem isentas de culpa de Registo Criminal e um comportamento moral e civil irrepreensível, tendo de prestar provas práticas em igualdade com os homens (Borges, 2008). Este recrutamento de mulheres na PSP prendeu-se com uma necessidade de preencher postos com tarefas específicas numa instituição e profissão tradicionalmente masculina (Pinheiro, 2013), ocupando serviços mais administrativos, os quais, à partida, não seriam executados por homens (Durão, 2017), libertando os colegas do sexo masculino para funções policiais. Era necessário colmatar algumas carências ao nível de meios humanos, resultantes da partida de homens para o Ultramar (Durão, 2017).



**Figura 6** – *Primeiro Curso de mulheres em 1972.*

A instrução efetiva do curso iniciou-se a 17 de janeiro em 1972, com a duração de seis semanas, em centros de instrução localizados no Porto, Coimbra e Lisboa, para não afetar o ambiente familiar das instruandas, uma vez que muitas eram casadas (Portinha, 2010). Cristina Chaparro e Maria dos Anjos Felicidade foram candidatas que se alistaram, movidas pela esperança de uma vida melhor ou apenas uma fuga à violência doméstica (Bourgard & Rodrigues, 2019). Este alistamento manifestava o desejo de afirmação da mulher como digna representante da Lei e defensora da ordem pública (Peneda, 2016). É

neste primeiro curso que são definidas as funções a desempenhar pelas futuras guardas onde, para além das funções de vigilância de mulheres e crianças, passaram a colaborar nos serviços de trânsito, onde fiscalizavam infrações e protegiam crianças, pessoas idosas e deficientes físicos. Podiam assistir como agentes do serviço turístico da PSP, a colaborar em diligências ou ações policiais, quando necessário. Podiam ser escriturárias dos diversos serviços burocráticos (secretarias, repartições, etc.); ser ajudantes de enfermeiro em socorros e ambulâncias e telefonistas (Alves & Valente, n.d.; António, 2012; Borges, 2008).

Após este curso, em que as mulheres assumem finalmente funções de polícias efetivas, assinala-se um momento histórico em Portugal, onde mulheres prestam um juramento solene pela primeira vez, um passo importante para a organização. A primeira força de segurança a admitir mulheres nas suas fileiras, para a emancipação da mulher, onde ganhavam um cargo com força pública e um salário igual ao dos homens (Saúde Mais, n.d.). Ainda assim, viam-se poucas mulheres-polícia na rua e quando eram vistas eram encaradas, segundo Durão (2017), como uma espécie de assistentes sociais fardadas, por vezes desrespeitadas pelos cidadãos e até mesmo pelos seus colegas polícias: Os homens não viam com bons olhos que as mulheres ganhassem o mesmo que eles, afirma Maria dos Anjos numa reportagem à Rádio Renascença (2018). Na mesma reportagem, Cristina Chaparro testemunha um episódio que viveu enquanto prestava funções no serviço de trânsito, onde um homem, após ser mandando parar, lhe respondeu: “Vai para casa coser meias” sendo detido por Cristina Chaparro por desobediência à autoridade.

Importa referir que este período foi marcado por um regime fascista, onde a PSP, enquanto braço do Estado e representativo do regime, era um dos principais instrumentos de vigilância e controlo da população, responsável pela ordem pública nas zonas urbanas (Gomes, 2020), sendo associada à repressão e violência da ditadura. A adoção de mulheres, por parte da PSP, nas suas fileiras tinha o intuito de criar uma ideia de aproximação ao cidadão, ajudando a desvanecer a imagem negativa e altamente repressiva que instituição ostentava (Penada, 2016). Pretendia-se demonstrar, então, uma perspetiva mais humana, sensível e empática da instituição, onde a propaganda tinha um papel fundamental no alcance de novos objetivos políticos e económicos, como se pode ver na Figura 7:



**Figura 7** – Imagem da revista *Polícia Portuguesa* de 1972.

### **3. Em tempo de Democracia**

A PSP era vista como uma força repressiva e fascista, justificado pela sua obediência a um governo que a utilizou como um instrumento para alcançar os objetivos da sua política (Gomes, 2020). Com o 25 de Abril, atendendo à passagem de um regime ditatorial para um regime democrático (AR, n.d.), era necessária uma mudança rápida e profunda na PSP a nível da sua organização interna, da sua cultura e da forma como lidava com a população (Gomes, 2020). No entanto, apesar desta pretensão de mudança da estrutura e organização interna da PSP, o lugar das mulheres na Polícia, do ponto de vista formal, foi diferente do homem até mais tarde, mantendo-se a distinção entre carreiras de polícia para o sexo masculino e sexo feminino, ao contrário do que a Constituição de 1976 previa através do princípio da igualdade (Durão, 2017).

Em 1980, ainda se podia falar em carreiras policiais distintas para homens e mulheres (Urbano, 2020), sendo abertas 300 vagas para mulheres no curso de alistados na Escola Prática de Polícia (Durão, 2017). Segundo este autor, esta abertura institucional às mulheres levou à criação de atritos entre géneros dentro da PSP, onde os primeiros

reivindicavam que se estavam a retirar vagas nos quadros dos homens, enquanto as mulheres contestavam a desigualdade existente, querendo ser tratadas como os homens e com outras funções. A competição masculina pela exclusividade de funções e de carreira aumentou, tendo em 1982 surgido uma disputa nas secções de trânsito, onde os homens denunciavam o acesso das agentes femininas a tarefas e horários noturnos, na altura mais bem remunerados, estando reivindicados pelos seus colegas masculinos, levando a que o Comando cedesse à pressão, retirando às guardas no trânsito essas funções (Durão, 2017). Em 1982, foi fundada a Escola Superior de Polícia destinada a formar oficiais da PSP, mas só começou a funcionar em outubro de 1984 (Portinha, 2010). No ano letivo 1985/1986 abriu o segundo Curso de Formação de Oficiais da Polícia, onde concorreram 130 mulheres, cerca de 93 civis e 37 polícias na categoria de guarda e, pela primeira vez, foram admitidas duas polícias e uma civil, tendo terminado o curso apenas 2 das admitidas, uma polícia e uma civil (António, 2012; Portinha, 2010). Em 1985, extinguem-se os dois quadros policiais diferenciados pelo sexo, com a publicação do Estatuto da PSP, criando-se um quadro único de pessoal técnico pessoal, dando a possibilidade às agentes da polícia a progressão na carreira (Decreto-Lei n.º 151/85, de 9 de maio), fruto disso, em 1989, os registos de descontentamento por parte de mulheres polícias diminuí, traduzindo-se uma maior satisfação e paridade nas carreiras (Lopes, 2011).

#### **4. A mulher-polícia na atualidade**

Desde a proposta *Polícia Feminina*, apresentada por Adelaide Cabete no primeiro Congresso Abolicionista em 1926, foi possível identificar uma evolução positiva, lenta e progressiva relativamente ao papel social da mulher na sociedade portuguesa. Com o decurso do tempo, foram assistidas constantes mudanças, das quais a mulher começou a ter direitos e deveres, sempre com a finalidade de criar a sua independência económica, social e pessoal. A independência da mulher era o principal alvo de todas as mulheres feministas, que, através da luta pelos direitos da mulher, conseguiram direcionar a posição social da mulher para uma posição de igualdade relativamente ao homem.

O 25 de abril fundou as bases para que hoje esteja incumbido ao Estado o dever de promover as condições necessárias para a igualdade entre homens e mulheres, tanto que esse dever está expresso na CRP, na alínea h, do artigo 9.º, traduzindo-se, segundo Canotilho e Moreira (2014) na promoção de igualdade ao nível de oportunidades na escolha da profissão ou género de trabalho e condições para que não seja vedado ou limitado, em função do sexo, o acesso a quaisquer cargos, trabalhos ou categorias

profissionais. Esta imposição constitucional tem como objetivo, na perspectiva dos autores acima referenciados (Canotilho & Moreira, 2014), combater a desigualdade de condições de acesso, acabando com a desigualdade de oportunidades para as mulheres, onde são estabelecidos direitos aos trabalhadores, referentes às condições de trabalho, independentes da idade, sexo, raça, cidadania, território de origem, convicções políticas ou ideológicas. A igualdade entre homens e mulheres é uma componente de pleno direito de uma sociedade democrática, combatendo a ideia pré-democrática de que ser mulher, por si só, é fator de discriminação (Lisboa, 2003). A preocupação em realçar a garantia de igualdade de género tem, também, vindo a ganhar a sua importância a nível internacional, vindo a ser estabelecidos estes objetivos em diversas convenções internacionais.

Pinheiro (2013), afirma que o principal motivo que levou à polícia passar a integrar mulheres na sua instituição foi satisfazer uma necessidade em preencher postos administrativos, estando relacionado diretamente com a mentalidade, característica da época, de que a mulher só tinha capacidade para realizar tarefas de trabalho administrativo. Com o passar dos anos, esta ideia tem vindo a ser desmistificada, comprovando-se de que as mulheres tinham capacidade para realizar tarefas em pé de igualdade com os homens, podendo, inclusive, superá-los.

A 8 de março de 2016, a atual Comandante Metropolitana do Porto, Superintendente, Paula Cristina da Graça Peneda, fez um discurso, no âmbito das celebrações do Dia Internacional da Mulher, relativamente ao papel das mulheres na PSP e a importância que tiveram para o bom funcionamento da instituição. A Superintendente foi a primeira mulher a desempenhar funções de Oficial de Ligação do MAI e a primeira mulher a representar o cargo de Comandante de um Comando Metropolitano, abrindo portas a todas as mulheres na PSP.

As primeiras mulheres-polícia, com funções de vigilância de mulheres e crianças, assistência turística e serviços informativos, e telefonistas, segundo a Superintendente, constituíram a base para o desenvolvimento do que hoje chamamos de policiamento de proximidade. Hoje, as mulheres já têm a oportunidade de desempenhar funções diversificadas, sem o critério de pertencerem à categoria de cargos de aproximação ao cidadão, como refere a Superintendente Paula Peneda na conferência promovida pela IGAI, no âmbito da celebração do Dia Internacional da Mulher em 2016:

Hoje as mulheres polícias assumem funções cada vez mais diversificadas, desde o policiamento de proximidade originário ao patrulhamento normal, à investigação criminal, à proteção de altas entidades do estado, à sua integração em missões de paz no estrangeiro, assumindo funções de natureza operacional e cargos de comando e de direção de relevo.

Porém, através do Plano de Prevenção de Práticas discriminatórias, promovido pela Inspeção Geral da Administração Interna (IGAI), ainda se verifica uma baixa representatividade nas Forças de Segurança, onde apenas 8% do efetivo da PSP são mulheres (IGAI, 2021). O atual Diretor Nacional da PSP, no seu discurso<sup>8</sup>, na conferência promovida pela IGAI para a promoção deste Plano, refere que o atual recrutamento para a PSP se rege ativamente por uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, mantendo-se essa igualdade, também, após o ingresso, ao nível de progressão profissional (Inspeção Geral da Administração Interna, 2021).

Da intervenção do Diretor Nacional da PSP importa salientar que os métodos de seleção da PSP não promovem qualquer tipo de discriminação em razão de qualquer tipo de diferença dos candidatos, onde se inclui as diferenças de sexo, porém destacam-se as percentagens de representatividade feminina em Polícias como a Polícia Judiciária (PJ), o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) e magistrado judicial. Através da recolha de dados presentes nos Balanços Sociais da PSP compreendidos no período de 2010 a 2020 podemos observar a sua taxa de feminização como mostra a Tabela 1:

---

<sup>8</sup> Ver Anexo 1 - Excerto do discurso de S. Exa. o Diretor Nacional da PSP, Superintendente-chefe Manuel Magina da Silva, durante a conferência promovida pela IGAI, a 19 de março de 2021, no âmbito do Plano de Prevenção de Práticas Discriminatórias.

<b>Ano</b>	<b>Efetivo Policial</b>	<b>Efetivo Policial Feminino</b>	<b>%</b>
<b>2010</b>	22.325	1.636	7,33
<b>2011</b>	21.843	1.625	7,44
<b>2012</b>	21.480	1.647	7,67
<b>2013</b>	21.081	1.610	7,64
<b>2014</b>	21.879	1.615	7,38
<b>2015</b>	21.392	1.675	7,83
<b>2016</b>	20.963	1.646	7,85
<b>2017</b>	20.306	1.613	7,94
<b>2018</b>	20.177	1.653	8,19
<b>2019</b>	20.337	1.680	8,26
<b>2020</b>	19.930	1.652	8,29
<b>Média</b>	21.065	1.641	7,80

**Tabela 1** – Taxa de feminização do efetivo policial da PSP.

Adaptado de “Balanço Social 2020”, PSP, 2020. Copyrights, 2020, PSP.

Como se poderá ver pela tabela a taxa de feminização do efetivo policial da PSP acompanha a flutuação do número do efetivo, rondando em média os 7,8%. Esta percentagem é considerada baixa, acompanhando as flutuações de efetivo durante estes últimos onze anos (2010-2020). Porém, ao se analisarem os valores das taxas de feminização individualmente, pode verificar-se uma evolução positiva, com uma tendência crescente ao longo dos anos, evoluindo de 7,33% no ano de 2010 para 8,29% em 2020, independentemente de o efetivo total apresentar uma quebra de 22.325 polícias em 2010 para 19.930 em 2020.

Tendo em conta a necessidade de promover a inclusão de mais mulheres nos quadros das forças de segurança, os despachos de autorização de recrutamento da PSP preveem uma orientação para a inclusão de 20% de candidatos femininos. Estas orientações, em linha de conta com o conhecimento exposto quanto à representatividade das mulheres noutras polícias e profissões no seio da justiça e dos métodos de seleção não

discriminatórios em vigor, a imposição de quotas parece querer suprir uma necessidade sem olhar às reais causas do problema. Segundo a Inspetora-Geral da Administração Interna, Juíza Anabela Cabral Vieira, a taxa de feminização das forças de segurança europeias, segundo os dados do EUROSTAT, é de 16,9%, dados que utilizou como referência para aludir à baixa taxa de feminização de cerca de 7% na GNR e de 8% na PSP e expôs o objetivo estratégico de incrementação de três por cento de mulheres a cada novo concurso para ambas as forças (IGAI, 2021, 40:10). No procedimento do concurso para a PSP em 2020, das mil vagas disponíveis, apenas foram ocupadas setecentas e noventa e três (Moreira, 2020). Estes números demonstram que a PSP não conseguiu atrair um número de candidatos suficiente para culminar as provas de seleção com um número de candidatos aprovados superior às vagas disponíveis.

A PSP apresenta uma taxa de feminização abaixo da média europeia, somando-se a este facto a aparente falta de atratividade das forças de segurança que não conseguem garantir um número de candidatos suficiente para preencher as vagas disponíveis (Moreira, 2020). Perante isto, os fatores explicativos destas assimetrias devem ser alvo de um estudo mais aprofundado, uma vez que a definição de quotas para lograr atingir uma taxa de feminização dentro da média europeia pode não resolver efetivamente o problema ou tampouco tornar a carreira nestas forças mais atrativas para o público feminino. Segundo Clary (2020), capitã da *Iowa State Patrol*, a mensagem que a organização policial transmite para o exterior importa no que concerne ao recrutamento e retenção de mulheres para a polícia. A autora destaca que, não obstante homens e mulheres desempenharem as mesmas funções, aquilo que os atrai à polícia é diferente, apesar de ambos valorizarem a segurança do trabalho, as mulheres tendem a priorizar o clima de suporte no trabalho, o enriquecimento do trabalho, políticas de trabalho amigas da família, a escolha da missão e a contribuição social.

Clary (2020) destaca ainda a importância do envolvimento das mulheres-polícia nas mensagens de recrutamento para uma maior efetividade da mensagem. A autora mencionada defende que o efetivo feminino na polícia é importante uma vez que o seu papel enquanto polícias, contribui para um decréscimo de incidentes quando comparadas aos seus pares masculinos, servindo como um reconhecimento de boas-vindas à profissão onde estão sub-representadas (Clary, 2020). No mesmo sentido, deve-se atender às diferenças entre géneros no seio da Polícia. Segundo um estudo descritivo sobre as diferentes fontes de stresse policial por género, os homens e mulheres polícias apresentam similitudes nos principais fatores de stresse policial, porém as mulheres distinguem-se dos

homens relativamente a fatores como: os colegas de trabalho não fazerem as suas tarefas; a má qualidade do equipamento; situações que requerem o uso da força e; o fraco suporte prestado pelos supervisores (Violanti et al., 2016).

A Lei n.º 53/2007, de 31 de agosto, confere à PSP a participação na execução da Política Externa, no âmbito da cooperação internacional, nos termos da lei e dos compromissos decorrentes de acordos, tratados e convenções internacionais. Esta política Externa traduz-se segundo a página oficial da PSP:

(...) em operações internacionais de gestão civil de crises, de apoio à paz, e humanitárias, de cariz policial, bem como em missões de cooperação policial internacional, no âmbito da União Europeia e na representação do País em organismos e instituições internacionais.

Neste âmbito, a PSP, mesmo apresentando uma taxa de feminização baixa, destaca-se na participação de mulheres-polícias em missões de paz internacionais, com um total de noventa e quatro elementos femininos, das quais quatorze são Oficiais, quarenta e oito são Chefes e trinta e duas são agentes (PSP, n.d.).

Efetivamente a feminização das polícias não é um problema exclusivo de Portugal, sendo que a literatura reclama por estudos que permitam um melhor entendimento do fenómeno, nomeadamente perceber o porquê de as mulheres concorrerem em menor número do que os homens, quais as políticas ou campanhas de recrutamento indicadas e como melhorá-las para aumentar o interesse feminino pela polícia.

## **Considerações Finais**

A elaboração deste trabalho permitiu abordar o processo histórico da adesão de mulheres na PSP passando pela Primeira República (1910-1926), Ditadura Militar (1926-1933), Estado Novo (1933-1974) e pelo período entre o 25 de Abril de 1974, até à atualidade.

Num primeiro momento, procurou-se elucidar conceitos fundamentais que permitem compreender a atual construção social da conceção do género. Distinguindo-se o conceito de género e de sexo, percebeu-se que o género é definido socioculturalmente, sofrendo mutações consoante a sociedade e o tempo, ao passo que o sexo é definido biologicamente de uma forma binária e universal. Deste modo, o género é delimitado socialmente pela ideia fabricada do que é masculino e do que é feminino, onde os comportamentos considerados adequados a cada um deles são definidos como papéis de género. Sendo determinado por fenómenos biológicos, o sexo de uma pessoa não tem necessariamente uma influência no papel social do homem e da mulher, uma vez que varia conforme as diversas identidades culturais.

Percebeu-se que o conceito de diferença surge pelo facto de o masculino e o feminino terem conceções e perceções próprias. Erguendo-se como o sistema de valores utilizado para organizar grupos sociais dentro de uma sociedade, empregando regras determinadas com base no que é considerado normal ou anormal. Os grupos que têm comportamentos e crenças que definem as ideologias dominantes, sendo aceites pela maioria da sociedade, são considerados normais, enquanto os grupos que não se enquadram nestes comportamentos, são considerados anormais e diferentes (Morash, 2006; Rosenblum & Travis 1996). Esta atribuição de significados valorativos aos diferentes grupos de uma sociedade resulta na estratificação social, onde os grupos normativos são dominantes relativamente a outros (Garcia, 2021). Quando se fala de grupos de género, enfatizar a sua diferença resulta na sua estratificação, sendo-lhes atribuídos significados sociais que os possibilitam distinguir, organizando os géneros em estratos de acordo com o seu valor.

Nesta organização social, Garcia (2021) mostrou a tendência de o género masculino ser representado no estrato superior, associado à força física, enquanto o feminino seria representado num estrato inferior, por estar relacionado com a parte emotiva, considerada como uma fraqueza. Este tipo de organização do papel social da Mulher é baseado fundamentalmente em preconceitos tradicionais, uma vez que estas construções sociais

sexistas são concebidas sob uma perspectiva masculina, onde a ação do homem tem uma envolvimento direta na formação e organização social. É importante deter a ideia de que a construção da história é baseada em discursos, verdades e relatos que contribuem para o privilégio de uns em detrimento de outros, definindo quem são os heróis e quem são os outros. A igualdade de géneros é influenciada pelas crenças sobre a natureza inerente a cada género e pelas crenças sobre o seu lugar adequado (Paxton & Hughes, 2007).

Foi feita uma abordagem à natureza do policiamento e à cultura policial com o intuito de perceber onde enquadrar a Polícia relativamente à percepção que tem de cada género. Partindo da ideia de que a sociedade e os seus grupos dominantes ditam os valores que a regem, percebeu-se que a Polícia, enquanto parte integrante de uma sociedade e ligada diretamente ao seu contexto cultural e social, assume esses valores como seus. Assim, a Polícia teria a si associada uma ideologia masculina, admitindo-se como um trabalho de homens e não de mulheres. Ao ato de policiar estava associada a coragem, a proteção, o perigo e a violência, admitidos como características do “Ser homem”. Esta cultura masculinizada da Polícia era influenciada pela cultura patriarcal e tradicional da sociedade portuguesa que contribuíra para a resistência sentida pelas mulheres na sua admissão à polícia.

A marginalização das mulheres tem permanecido como uma teoria popular que trata negativamente o que é feminino. Só através do estudo das mulheres e do feminismo é possível desmistificar esta ideia. Criticar o preconceito na pesquisa histórica e explorar as posições sociais sobre novas perspectivas permite construir novos modelos que colocam a mulher e o homem num conjunto de relações possíveis de serem investigadas. Atualmente estudos sobre as diferenças sociais entre mulheres e homens e sobre a natureza do sexismo na sociedade diferenciam-se dos estudos tradicionais, constituindo-se como realidades sociais importantes.

Constatou-se que a nível mundial, de uma forma geral, a estrutura social dificultou a entrada e a progressão das mulheres no policiamento. No entanto, foi possível testemunhar que ao longo do tempo se foram aumentando as liberdades civis, dando passos para o equilíbrio entre homens e mulheres na sociedade, criando propostas de quotas e leis contra a discriminação como parte da solução. As mulheres entraram para a Polícia com a expectativa de que deveriam desempenhar funções e tarefas de forma harmoniosa com o seu papel na família e de acordo com a perspectiva social do género feminino. Como tal as primeiras polícias ajudaram a preservar as ideologias políticas, como aconteceu com o

Estado Novo, que mantinham a estrutura patriarcal da cultura, levando a Historiografia a questionar a verdadeira natureza da integração das mulheres no policiamento.

A PSP foi a primeira força de segurança a integrar mulheres nas suas fileiras, tendo uma primeira experiência em 1930 com Ermelinda Mendes e Emília da Conceição Pereira (Urbano, 2020). O primeiro concurso público para a admissão de guardas do sexo feminino dá-se em 1972, na altura em que vigorava o Marcelismo. Esta admissão manifestou-se pela necessidade de uma renovação imagética e estrutural da PSP, com o objetivo de se desassociar à repressão e violência que abraçava o Estado Novo.

A adoção de mulheres criava uma imagem de proximidade à população e uma sensibilidade na sua ação. Esta só foi possível graças ao período pós-Estado Novo, a Primavera Marcelista, onde se sentiu uma ligeira abertura política, promovida por Marcelo Caetano. Pode-se retirar a ideia de que a opção de se recrutarem mulheres para o serviço policial foi uma decisão de carácter meramente político. Se a Polícia era a representação do Estado, esta decisão conferia-se simultaneamente como uma estratégia de melhoramento da imagem a Polícia e conseqüentemente do regime associado à repressão. Esta decisão acabou por ter um impacto social de alto valor.

Percebeu-se que atribuir à mulher um papel de força, e conseqüentemente de poder social, resultou primeiramente numa certa resistência por parte da sociedade e dos já homens-polícia. Transparecendo numa necessidade de adaptação de mentalidades na sociedade e na Polícia. Existia uma necessidade de justificar a inclusão das mulheres numa profissão masculinizada, onde se consideravam existir funções mais adequadas a cada género, enquadrando-se ao feminino: a difusão de uma melhor aparência no trânsito; efetuar revistas corporais a mulheres e crianças; o atendimento e acompanhamento de mulheres; lidar com crianças e jovens. Ou seja, a primeira inclusão de mulheres na polícia, foi de aparente igualdade, não sendo num estado de genuína igualdade, distinguindo-se claramente dos homens relativamente às responsabilidades, funções e horários.

O 25 de Abril de 1974 foi um marco da história de Portugal, traduzindo-se na fundação de um regime democrático, assente em direitos e liberdades igualitários para o homem. Porém a criação de um quadro único de pessoal técnico pessoal, sendo extinta a diferenciação pelo sexo dos quadros policiais só em 1985, dando a possibilidade às mulheres-polícia a progressão na carreira. Com o correr dos anos este debate perdeu importância na PSP, deixando de se atribuir formalmente tarefas específicas a mulheres (Durão, 2017). A ideia de que bastaria promover a imagem de uma polícia diversificadamente constituída por homens e mulheres, sem se preocupar com a

representatividade estatística da mulher, propiciou a separação entre a representação cultural das mulheres e a sua inclusão social efetiva na instituição.

Neste sentido, a partir de 1980, começou a reconhecer-se uma utilidade prática nas mulheres para a representação cultural da instituição através de imagens e campanhas de *marketing* e *branding* policial. Estas campanhas promoviam a imagem de uma polícia democrática e renovada, com o foco na mulher polícia em funções de patrulha e de proximidade com a população.

Atualmente pretende-se trabalhar para desmistificar a ideia de que a Polícia é um trabalho de e para homens. Porém, como vimos pelos dados estatísticos oficiais apresentados nos Balanços Sociais da PSP, a representação cultural das mulheres não é de relevância, rondando no ano de 2020, os 8,9%. Uma percentagem baixa correspondente a 1.652 mulheres num efetivo de 19.930 polícias. Ainda assim, as mulheres desempenham atualmente as mesmas funções de policiamento que os homens, podendo destacar-se a participação de mulheres-polícias em missões de paz internacionais.

É fundamental ter-se a percepção de que na Polícia, uma instituição com uma história centenária, as mulheres chegaram aos seus quadros há relativamente pouco tempo. Ao longo de 50 anos, menos de metade do percurso histórico desta instituição, as mulheres evoluíram rapidamente, conseguindo alcançar uma igualdade funcional e formal com seus camaradas do sexo masculino. Desta forma, esta ideia aproxima-se da tese que Platão nos apresentara no seu livro “A República” em que na administração da cidade, mulheres e homens se complementam e a sua aptidão natural para guardar a cidade é, por conseguinte, a mesma (Platão, 1996, p. 219). Perante esta ascensão repentina, resta questionar-se qual o papel que está reservado às mulheres na polícia no futuro.

Durante a elaboração desta investigação evidenciou-se como limitação o facto de o método utilizado depender da existência de referências, artigos e informações sobre esta temática, que sobre a mesma impendem poucos estudos elaborados, tratando-se de uma área de recente interesse aos olhos da historiografia e por isso carece de novas investigações.

Por último, em jeito de conclusão, a partir desta investigação surgiram ideias que merecem ser observadas e estudadas sob um olhar curioso. Assim, sugere-se como propostas para futuras investigação: o estudo comparativo da representatividade feminina entre as forças e serviços de segurança e outras profissões judiciais; o estudo do grau de atratividade atual da PSP; o estudo do papel da mulher na polícia no período entre os anos de 1980 e 2000.

## Bibliografia

- Accornero, G. (2013). A mobilização estudantil no processo de radicalização política durante o Marcelismo. *Análise social*, 1(208), 572-591.  
[http://analisesocial.ics.ul.pt/documentos/AS\\_208\\_a04.pdf](http://analisesocial.ics.ul.pt/documentos/AS_208_a04.pdf)
- Alexandrino, J. M. (2011). *Direitos Fundamentais – Introdução Geral* (2nd ed.). Princípia.
- Alves, F. & Valente, A. (n.d.). *Polícia de Segurança Pública – origem, evolução e atual missão*.  
[https://www.academia.edu/40308937/Pol%C3%ADcia\\_de\\_Seguran%C3%A7a\\_P%C3%BAblica\\_-\\_Origem\\_evolu%C3%A7%C3%A3o\\_e\\_atual\\_miss%C3%A3o](https://www.academia.edu/40308937/Pol%C3%ADcia_de_Seguran%C3%A7a_P%C3%BAblica_-_Origem_evolu%C3%A7%C3%A3o_e_atual_miss%C3%A3o)
- Amâncio, L. (1994). *Masculino e feminino. A construção social da diferença. Afrontamento*.
- Amaral J. (2004). *A revolução do 25 de abril: Antecedentes e consequências* [Sessão de conferência]. Conferência das Comemorações do Trigesimo aniversário da Revolução. [https://app.parlamento.pt/par-jbmotaAmaral/intervencoes/2004/25A\\_PontaDelgada.doc](https://app.parlamento.pt/par-jbmotaAmaral/intervencoes/2004/25A_PontaDelgada.doc)
- Amaro, R. (1987). *A economia nos primórdios do Estado Novo: Estagnação ou crescimento*. Em *O Estado Novo das origens ao fim da autarcia (1926-1959)*. Fragmentos.
- Antão, A. (2021). *Exame: História A*. Porto Editora.
- António, T. (2012). *Uma perspetiva sobre a influência do género nas funções de comando: O caso das mulheres oficiais na PSP* [Dissertação de Mestrado não publicada, ISCPSI]. *Repositórios Científicos de Acesso Aberto de Portugal*.  
<http://hdl.handle.net/10400.26/32184>
- Assembleia da República [AR] (n.d.). *O Estado Novo (1933-1974)*.  
<https://www.parlamento.pt/Parlamento/Paginas/EstadoNovo.aspx>
- Baptista, L. V., Cordeiro, G. Í., Costa, A. F. (2003). *Etnografias urbanas*. Etnográfica Press.
- Bardin, L. (1977). *Análise de Conteúdo*. Edições70.
- Barros, J. (1989). *Anglofilia e germanofilia em Portugal durante a I Guerra Mundial*. in *Portugal na Segunda Guerra Mundial*. Dom Quixote.
- Beauvoir, S. (1949). *O Segundo Sexo*. Quetzal.

- Bell, D. J. (1982). Policewomen: Myths and realities. *Journal of Police Science and Administration*, 1(10), 112–120. <https://www.ojp.gov/ncjrs/virtual-library/abstracts/policewomen-myths-and-reality>
- Bock, G. (1989). Women's history and gender history: aspects of an international debate. *Gender & History*, 1(1), 7-30.
- Borges, E. (2008). *As agentes da Polícia de Segurança Pública e as limitações na progressão da carreira* [Dissertação de Mestrado não publicada, ISCPsi]. *Repositórios Científicos de Acesso Aberto de Portugal*. <http://hdl.handle.net/10400.2/1452>
- Bourgard, J. Rodrigues, A. (2019). "Vai para casa coser meias!". *Primeiro curso de mulheres na PSP abriu em 1972* [Documentário]. <https://rr.sapo.pt/especial/pais/2019/12/02/vai-para-casa-coser-meias-primeiro-curso-de-mulheres-na-psp-abriu-em-1972/173594/>
- Brown, M. (1984). The plight of female police: A survey of NW patrolmen. *The Police Chief*, 61(1), 50–53. <https://www.ojp.gov/ncjrs/virtual-library/abstracts/plight-female-police-survey-nw-patrolmen>
- Butler, J. (1999). *Gender Trouble: Feminism and the subversion of identity*. Routledge.
- Campenhoudt, L., Marquet, J., Quivy, R. (2019). *Manual de investigação em ciências sociais*. Gradiva.
- Campenhoudt, L., Quivy, R. (2005). *Manual de Investigação em Ciências Sociais*. 4. ed. Gradiva.
- Candeias, A. (2004). *Alfabetização e escola em Portugal nos séculos XIX e XX: os censos e as estatísticas*. Fundação Calouste Gulbenkian.
- Canotilho, J., Moreira, V. (2014). *Constituição da República Anotada*. Coimbra Editora.
- Carreiras, H. (1995). *Mulheres nas forças armadas: Transformação institucional e recrutamento feminino*. *Sociologia - Problemas e Práticas*, 1(18), 97-128. <https://repositorio.iscte-iul.pt/bitstream/10071/895/1/6.pdf>
- Carreiras, H. (1997). *Mulheres nas forças armadas*. Cosmos.
- Carrier, J. (1988). *The campaign for the employment of women as police officers*. Athenaeum Press Limited.
- Carrilho, M. (1990). *As mulheres e a defesa nacional. elementos para a perspetivação de uma política aplicada a Portugal*. Cadernos Condição Feminina.

- Centro de Estudos das Migrações e das Relações Interculturais. (1999). *Igualdade de oportunidades: Género e educação*. In Cova, A. (1999) *Género e história das mulheres*. (pp. 49-56). Universidade Aberta.
- Clary, K. (2020). Recruiting and retaining women police officers: the message your organization sends matters. *National Institute of Justice*, 1(1), 10–12. <https://www.ojp.gov/pdffiles1/nij/255052.pdf>
- Correia, R. (2013). *O conselho nacional das mulheres portuguesas: A principal associação de mulheres da primeira metade do século XX (1914-1947)* [Dissertação de Mestrado não publicada, Faculdade Ciências Sociais e Humanas]. *Repositório da Universidade Nova de Lisboa*. <https://run.unl.pt/bitstream/10362/12614/1/ocia%25c3%25a7%25c3%25a3o%2520de%2520Mulheres%2520da%2520Primeira%2520Metade%2520do%2520S%25c3%25a9culo%2520XX%2520%25201914-1947%2520Rosa%2520de%2520Lurdes%2520Matias%2520Pires%2520Correi.pdf>
- Costa, A. (1999). *Sociedade de bairro*. Celta Editora.
- Cunha, S. (2016, março de 26). *Compreender o contexto da emancipação feminina*. <https://www.dnoticias.pt/opiniaio/artigos/576592-compreender-o-contexto-da-emancipacao-feminina-IIDN576592>
- Decreto n.º 8435/1922, de 21 de outubro. Diário do Governo, 1.ª série - N.º 220.
- Decreto-Lei n.º 151/85, de 9 de maio. Diário da República, 1.ª série - N.º 106.
- Decreto-lei n.º 4676/1918, de 19 de julho. Diário do Governo, 1.ª série - N.º 160
- Decreto-Lei n.º 34882/1945, de 4 de setembro. Diário do Governo, 1.ª série - N.º 197.
- Direção-Geral da Segurança Social [DGSS] (2014). *A mulher em Portugal: Alguns aspetos do evoluir da situação feminina na legislação nacional e comunitária*. <https://www.seg-social.pt/documents/10152/18931/A+mulher+em+Portugal+volume+I.pdf/6f6bd84c-e3db-45dc-969d-abf8a318b151/6f6bd84c-e3db-45dc-969d-abf8a318b151>
- Duby, G. (2009). *História da vida privada: Da Europa Feudal à Renascimento*. Companhia das Letras.
- Durão, S. (2002). *Tipógrafos y policías. perspectiva etnográfica a partir de organizaciones y profesiones en cambio* [Sessão de conferência]. II Jornadas de Antropología Urbana — Las culturas de la ciudad, Bilbao. [https://www.academia.edu/43649848/Tip%C3%B3grafos\\_y\\_polic%C3%ADas\\_P](https://www.academia.edu/43649848/Tip%C3%B3grafos_y_polic%C3%ADas_P)

- perspectiva\_etnogr%C3%A1fica\_a\_partir\_de\_organizaciones\_y\_profesiones\_en\_cambio
- Durão, S. (2017). A vez das mulheres na polícia portuguesa (1970-2015). Em *Mundos Sociais* (Ed.). *Polícia e polícias em Portugal – perspectivas históricas* (pp. 137-160).
- Emsley, C. (2007). *Crime, police & penal policy: European experiences, 1750-1940*. Oxford University Press.
- Esteves, J. (2010). *Associação Feminina Portuguesa para a Paz: 1935–1952*. Silêncios e Memórias. <http://silenciosememorias.blogspot.com/2010/11/92.html>
- Fernandes, C. (n.d.). *O que é a história da vida privada*. <https://www.preparaenem.com/historia/o-que-e-historia-da-vida-privada.htm>
- Ferreira, D. (1994). Mattoso, J. (coord). *História de Portugal: Portugal em Transe*. Círculo de Leitores.
- Fortin, M. F. (1999). *O processo de investigação: Da conceção à realização*. Lusodidacta.
- Galeano, D. (2016). *Criminosos viajantes. Circulações transnacionais entre Rio de Janeiro e Buenos Aires, 1890-1930*. Arquivo Nacional.
- Garcia, V. (2021). *Women in policing around the world: Doing gender and policing in a gendered organization*. Routledge.
- Gomes, M. (2014). *O lado feminino da Revolução dos Cravos*. *Storiaefuturo*, 1(51). <https://storiaefuturo.eu/lado-feminino-revolucao-dos-cravos/>
- Gomes, P. (2020). *Um novo rosto para a PSP: a Polícia de Segurança Pública na revolução*. Em MUP (Ed.) *Polícia(s) e segurança pública: História e perspectivas contemporâneas*. Museu da Polícia.
- Gonçalves, C., Silva, A. (2018). O género e as questões das diferenças identitárias: (In)formar é urgente, amar é essencial. *Humanística e Teologia*, 39(2), 13-20. <https://revistas.ucp.pt/index.php/humanisticaeteologia/article/view/9450>
- Gonçalves, G. R. (2014). Police reform and the transnational circulation of police models: The Portuguese case in the 1860s. *Crime, Histoire & Sociétés/Crime, History & Societies*, 18 (1), 5-29. <https://journals.openedition.org/lerhistoria/2665>
- Gonçalves, G., Póvoa, M. (2017). A polícia e as polícias no mundo ibero-americano: introdução. *OpenEdition Journals*, 1(70), 9-13. <https://doi.org/10.4000/lerhistoria.2665>
- Guimarães, E. (1991). *Sete décadas de feminismo*. CIDM.

- Heidensohn, F. (1992). *Women in control? The role of women in law enforcement*. Oxford University Press.
- Herbert, S. (2001). 'Hard charger' or 'station queen'? Policing and the masculinist state. *Gender, Place and Culture*, 8(1), 55-71. <https://doi.org/10.1080/09663690120026325>
- Horne, P. (1975). *Women in law enforcement*. Charles C. Thomas Publisher.
- Hughes, M. M., & Paxton, P. (2007). Familiar theories from a new perspective: The implications of a longitudinal approach to women in politics research. *Politics & Gender*, 3(3), 370-378. [https://www.researchgate.net/publication/231920768\\_Familiar\\_Theories\\_from\\_a\\_New\\_Perspective\\_The\\_Implications\\_of\\_a\\_Longitudinal\\_Approach\\_to\\_Women\\_in\\_Politics\\_Research](https://www.researchgate.net/publication/231920768_Familiar_Theories_from_a_New_Perspective_The_Implications_of_a_Longitudinal_Approach_to_Women_in_Politics_Research)
- Hunt, J. 1984. The development of rapport through the negotiation of gender in field work among police. *Human Organization*, 43(4), 283-296. <https://www.jstor.org/stable/44126380>
- Inspeção-Geral da Administração Interna [IGAI], (2021). *Plano de prevenção de práticas discriminatórias* [Vídeo]. <https://www.youtube.com/watch?v=RLONC3dPNF8>
- Kramer, L. (2005). *The sociology of gender: A brief introduction*. Roxbury Publishing Company.
- Lagarto, M., Ribeiro, A. (2021). *Feminismos antes do 25 de Abril de 1974 (Portugal 1890-1949)*. <https://fem.org.pt/contributo-para-a-contextualizacao-historica-das-lutas-feministas-na-historia-mundial-e-em-portugal-1848-1950/>
- Langan, D., Sanders, C., & Agocs, T. (2016). Canadian police mothers and the boys' club: Pregnancy, maternity leave, and returning to work. *Women & criminal justice*, 27(4), 235-249. <https://doi.org/10.1080/08974454.2016.1256254>
- Lehtinen, M. W. (1976). Sexism in police departments. *Trial*, 12(9), 52-55. <https://www.ojp.gov/ncjrs/virtual-library/abstracts/sexism-police-departments>
- Lev, A. I. (2004). *Transgender emergence: Therapeutic guidelines for working with gender-variant people and their families*. Routledge.
- Lisboa, M. (2003). *Os custos sociais e económicos da violência contra as mulheres*. Ditos & Escritos.
- Lopes, J. (2011). *A Mulher como técnica de ordem pública: A sua aceitação no Corpo de Intervenção da PSP*. [Dissertação de Mestrado não publicada, ISCPsi].

- Repositórios Científicos de Acesso Aberto de Portugal.*  
<http://hdl.handle.net/10400.26/24502>
- Lousada, I. (2010). *Adelaide Cabete (1867-1935)*.  
[https://run.unl.pt/bitstream/10362/5089/1/Adelaide%20Cabete\\_Miolo.pdf](https://run.unl.pt/bitstream/10362/5089/1/Adelaide%20Cabete_Miolo.pdf)
- Maanen, J. V. (1978). *Kinsmen in repose: occupational perspectives of patrolmen* em P. K. Manning e J. Van Maanen (orgs.). *Policing. A view from the street*. Random House, 115-128.
- Manning, P. K. (1978). *The Police: mandate, strategies, and appearances*. Em P. K. Manning e J. Van Maanen (orgs.). *Policing. A view from the street*. Random House, 7-31.
- Manning, P. K. e J. Van Maanen (orgs.) (1978). *Policing: A view from the street*. Random House.
- Marconi, M., Lakatos, E. (2003). *Fundamentos de Metodologia Científica*. Atlas.
- Marinho, L. (2001). *Polícia de Segurança Pública: Adaptação e integração profissional dos elementos femininos com funções policiais*. [Dissertação de licenciatura, ISCPSI]. *Repositórios Científicos de Acesso Aberto de Portugal.*  
<https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/32184/1/T%C3%A2nia%20Ant%C3%B3nio%202418-153573.pdf>
- Martín F. M. (1994). *Mujeres policía*. Siglo Veintiuno de España Editores.
- Martin, S., Jurik, N. (2007). *Doing justice, doing gender: Women in legal and criminal justice occupations*. SAGE.
- McLaughlin, E. e Muncie, J. (1996). *Controlling crime*. SAGE.
- Messerschmidt, J. (2016). *Masculinities in the making: From the local to the global*. Rowman & Littlefield.
- Morash, M. (2006). *Understanding gender, crime, and justice*. SAGE.
- Moreira, R. (2020, novembro 6). *Pela primeira vez há menos candidatos à polícia do que vagas*. <https://www.jn.pt/justica/pela-primeira-vez-ha-menos-candidatos-a-policia-do-que-vagas-13008719.html>
- Morin, R., Parker, K., Stepler, R., e Mercer. A. (2017). *Behind the badge: Amid protests and calls for reform, how police view their jobs, key issues and recent fatal encounters between blacks and police*. [https://www.pewresearch.org/social-trends/wp-content/uploads/sites/3/2017/01/Police-Report\\_FINAL\\_web.pdf](https://www.pewresearch.org/social-trends/wp-content/uploads/sites/3/2017/01/Police-Report_FINAL_web.pdf)

- Museu da Presidência da República, (n.d.). *Ditadura Militar e Estado Novo (1926-1974)*.  
<https://www.museu.presidencia.pt/pt/conhecer/presidentes-da-republica-eleicao-e-funcoes/ditadura-militar-e-estado-novo-1926-1974/#>
- Nash, M. (1984). *Nuevas dimensiones en la historia de la mujer*. Em Nash, M. (ed.), *Presencia y protagonismo. Aspectos de la historia de la mujer*. Ediciones del Serbal.
- National Mississippi River Museum & Aquarium. (2017). *Lewis & Clark: Great journey west*. [Vídeo].  
[https://www.youtube.com/watch?v=vrRvPmKQ5uU&ab\\_channel=RiverMuseum](https://www.youtube.com/watch?v=vrRvPmKQ5uU&ab_channel=RiverMuseum)
- Nogueira, C. (2013). *A Teoria da interseccionalidade nos estudos de género e sexualidades: Condições de produção de “novas possibilidades” no projeto de uma psicologia feminista crítica*. Em Brizola, A., Zanella, A. & Gesser, M. (Eds.). (2013). *Práticas sociais, políticas públicas e direitos humanos* (pp. 227-248). UFSC.
- Nóvoa, A. Santa-Clara, A. (2003). *Liceus de Portugal: Histórias, arquivos, memórias*. Edições Asa.
- Nóvoa, A. Santa-Clara, A. (2003). *Liceus de Portugal: Histórias, arquivos, memórias*. Edições Asa.
- Palma, A. D. (2015). *Delicuentes, policías y justicias: America Latina, siglos XIX y XX*.  
<https://ediciones.uahurtado.cl/wp-content/uploads/2017/06/Delincuentes-polic%C3%ADas-y-justicias.pdf>
- Paulo, H. (2017). *Imagem em movimento: O documentarismo no Estado Novo e a representação do povo (1933-1950)*. *Fotografia e Propaganda no Estado Novo Português*, 12(23). <https://doi.org/10.4000/cp.1714>
- Perlmutter, D. (2000). *Police the media: street cops and public perceptions of law enforcement*. SAGE.
- Pinheiro, J. (2001). *As Mulheres na PSP: integradas ou excluídas?* [Dissertação Licenciatura não publicada, ISCPSI]. *Repositórios Científicos de Acesso Aberto de Portugal*. <https://run.unl.pt/bitstream/10362/6014/1/fernanda.pdf>
- Pinheiro, J. (2013). *Perceção das questões de género em contexto policial: um estudo exploratório na Polícia de Segurança Pública*. [Dissertação de Mestrado não publicada, Instituto Universitário Egas Moniz]. *Repositórios Científicos de Acesso Aberto de Portugal*. <http://hdl.handle.net/10400.26/6246>

- Pintassilgo, J. (2007). *Reflexões históricas em torno do (eventual) sucesso da educação nova: O exemplo do instituto feminino de educação e trabalho (1911-1942)*. História da Educação.
- Pintassilgo, J. (2013). *Educação da mulher*. Em Rollo, M. (2013). *Dicionário da História da I República e do republicanismo*. Assembleia da República.
- Pinto, F., Araújo, D. & Tomás, S. (2014). *Desigualdades entre os homens e as mulheres antes do 25 de Abril* [Vídeo]. <https://ensina.rtp.pt/artigo/o-ideal-feminino-do-estado-novo/>
- Pinto, T., & Alvarez, T. (2014). *Introdução: História, história das mulheres, história de género: produção e transmissão do conhecimento histórico*. *Revista da Associação Portuguesa de Estudos sobre as Mulheres*, 1(1622), 9-21. <http://hdl.handle.net/10400.2/6993>
- Platão. (1996). *A República* (15ª ed.). Fundação Calouste Gulbenkian.
- Polícia de Segurança Pública [PSP]. (2010). *Balanço Social da PSP 2010*. <https://www.psp.pt/Documents/Instrumentos%20de%20Gest%C3%A3o/Balan%C3%A7o%20Social/Balan%C3%A7o%20Social%20da%20PSP%202010.pdf>
- Polícia de Segurança Pública [PSP]. (2011). *Balanço Social da PSP 2011*. <https://www.psp.pt/Documents/Instrumentos%20de%20Gest%C3%A3o/Balan%C3%A7o%20Social/Balan%C3%A7o%20Social%20da%20PSP%202011.pdf>
- Polícia de Segurança Pública [PSP]. (2012). *Balanço Social da PSP 2012*. <https://www.psp.pt/Documents/Instrumentos%20de%20Gest%C3%A3o/Balan%C3%A7o%20Social/Balan%C3%A7o%20Social%20da%20PSP%202012.pdf>
- Polícia de Segurança Pública [PSP]. (2013). *Balanço Social da PSP 2013*. <https://www.psp.pt/Documents/Instrumentos%20de%20Gest%C3%A3o/Balan%C3%A7o%20Social/Balan%C3%A7o%20Social%20da%20PSP%202013.pdf>
- Polícia de Segurança Pública [PSP]. (2014). *Balanço Social da PSP 2014*. <https://www.psp.pt/Documents/Instrumentos%20de%20Gest%C3%A3o/Balan%C3%A7o%20Social/Balan%C3%A7o%20Social%20da%20PSP%202014.pdf>
- Polícia de Segurança Pública [PSP]. (2015). *Balanço Social da PSP 2015*. <https://www.psp.pt/Documents/Instrumentos%20de%20Gest%C3%A3o/Balan%C3%A7o%20Social/Balan%C3%A7o%20Social%20da%20PSP%202015.pdf>
- Polícia de Segurança Pública [PSP]. (2016). *Balanço Social da PSP 2016*. <https://www.psp.pt/Documents/Instrumentos%20de%20Gest%C3%A3o/Balan%C3%A7o%20Social/Balan%C3%A7o%20Social%20da%20PSP%202016.pdf>

- Polícia de Segurança Pública [PSP]. (2017). *Balanço Social da PSP 2017*. <https://www.psp.pt/Documents/Instrumentos%20de%20Gest%C3%A3o/Balan%C3%A7o%20Social/Balan%C3%A7o%20Social%20da%20PSP%20%202017.pdf>
- Polícia de Segurança Pública [PSP]. (2018). *Balanço Social da PSP 2018*. [https://www.psp.pt/Documents/Instrumentos%20de%20Gest%C3%A3o/Balan%C3%A7o%20Social/Retifica%C3%A7%C3%A3o\\_Balan%C3%A7o%20Social%202018.pdf](https://www.psp.pt/Documents/Instrumentos%20de%20Gest%C3%A3o/Balan%C3%A7o%20Social/Retifica%C3%A7%C3%A3o_Balan%C3%A7o%20Social%202018.pdf)
- Polícia de Segurança Pública [PSP]. (2018). *Dia Internacional da Mulher*. <https://www.facebook.com/109274852461371/photos/a.118723868183136/1595818887140286/>
- Polícia de Segurança Pública [PSP]. (2019). *Balanço Social da PSP 2019*. <https://www.psp.pt/Documents/Instrumentos%20de%20Gest%C3%A3o/Balan%C3%A7o%20Social/Balan%C3%A7o%20Social%20da%20PSP%202019.pdf>
- Polícia de Segurança Pública [PSP]. (2020). *Balanço Social da PSP 2020*. <https://www.psp.pt/Documents/Instrumentos%20de%20Gest%C3%A3o/Balan%C3%A7o%20Social/Balan%C3%A7o%20Social%20da%20PSP%202020.pdf>
- Polícia de Segurança Pública [PSP]. (2022). *História*. <https://www.psp.pt/Pages/sobre-nos/quem-somos/historia.aspx?lan%20g=pt>
- Polícia de Segurança Pública [PSP]. (2022). *Missões internacionais*. <https://www.psp.pt/Pages/sobre-nos/psp-global/missoes-internacionais.aspx>
- Portinha, F. (2010). *Comando e liderança das mulheres oficiais no comando de polícia de Lisboa*. [Dissertação de Mestrado não publicada, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas]. *Repositório da Universidade Nova*. <http://hdl.handle.net/10362/6014>
- Prince, T., Schaffer, Z. (2017). *Images of America: Notable women of Portland*. Arcadia Publishing.
- Proença, R. (1924). A ditadura. *Seara Nova*, 1(32). [http://ric.slihi.pt/Seara\\_Nova/visualizador?id=09913.002.008&pag=1](http://ric.slihi.pt/Seara_Nova/visualizador?id=09913.002.008&pag=1)
- Punch, M. (org.), (1983). *Control in the police organization*. MIT Press.
- Rádio e Televisão de Portugal [RTP] (2010). *História da vida privada em Portugal* [Vídeo]. <https://arquivos.rtp.pt/conteudos/historia-da-vida-privada-em-portugal/>
- Rádio Renascença [RR] (2018). “*Vai para casa coser meias!*” *Primeiro curso de mulheres na PSP abriu em 1972* [Vídeo]. <https://rr.sapo.pt/especial/pais/2019/12/02/vai-para-casa-coser-meias-primeiro-curso-de-mulheres-na-ppsp-abriu-em-1972/173594/>

- Ramos, R. (1994). Mattoso, J. (coord). *História de Portugal: A segunda fundação (1890-1926)*. Círculo de Leitores.
- Rezola, M. (2007). *25 de Abril: Mitos de uma revolução*. Esfera dos livros.
- Ribeiro, L. (2021). *Contributos para um plano de prevenção do terrorismo na região autónoma da madeira*. [Dissertação de Mestrado não publicada, ISCPsi]. *Repositórios Científicos de Acesso Aberto de Portugal*. <http://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/37059/1/Disserta%c3%a7%c3%a3o%20-%20Lu%c3%ads%20Ribeiro.pdf>
- Rodrigues, A., Borga, C., Cardoso, M. (1976). *Portugal Depois de Abril*. Interior.
- Rosas, F. (1994). Mattoso, J. (coor). *História de Portugal: O Estado Novo (1926-1974)*. Círculo de Leitores.
- Rosenblum, K., Travis, T. (1996). *The meaning of difference: American constructions of race, sex and gender, social class, and sexual orientation*. McGraw-Hill.
- Sá, I. G. (2020). *O império das fechaduras: Privado e público nas casas do período moderno*. Em: *O Claustro e o Século: Espaços, Fronteiras e Identidades*. (2020). Cidehus.
- Santo, P. E. (2015). *Introdução à metodologia das ciências sociais: Génese, fundamentos e problemas*. Sílabo.
- Santos, A. (1911). *A revolução portuguesa*. Livramento.
- Saraiva, J. (2007). *História Concisa de Portugal*. Publicações Europa-América.
- Sarmento, M. (2013). *Metodologia científica para a elaboração, escrita e apresentação de teses*. Universidade Lusíadas Editora.
- Saúde Mais. (n.d.). Pura vida. (Parte 1) (Temporada 6, Episódio 8) [Webisode]. <https://www.saudemais.tv/video/170623-pura-vida-t06-e008-01>
- Schulz, D. M. (1995). *From social worker to crimefighter. women in united states municipal policing*. Praeger.
- Scott, J. (1986). *Gender: A Useful Category of Historical Analysis*. Oxford University Press.
- Sherman, L. J. 1973. A psychological view of women in policing. *Journal of Police Science and Administration*, 1(1). 385–394. <https://www.ojp.gov/ncjrs/virtual-library/abstracts/psychological-view-women-policing#:~:text=EVIDENCE%20SHOWING%20THAT%20WOMEN%20CAN,AND%20WASHINGTON%2C%20D.C.%20ARE%20CITED.>

- Shields, S. A. (2008). Gender: An intersectionality perspective. *Sex Roles*, 1(59), 301-311. <https://doi.org/10.1007/s11199-008-9501-8>
- Silva, M. (1981). *Mulheres portuguesas: Vidas e obras celebradas. Vidas e obras ignoradas*. Boletim da Comissão Feminina. Sociedade Independente de Comunicação. (2014). *A conquista da emancipação feminina em Portugal*. [Vídeo]. <https://sicnoticias.pt/especiais/40anos25abril/2014-04-25-A-conquista-daemancipacao-feminina-em-Portugal>
- Tavares M. (2000). *Movimentos de mulheres em Portugal, décadas 70 e 80*. Livros Horizonte.
- Teloeken, J. (2018). *Mulher, polícia e sociedade: Estudo de caso da polícia militar de Santo Ângelo*. [Dissertação de Mestrado não publicado, ISPCSI]. *Repositórios Científicos de Acesso Aberto de Portugal*. <http://hdl.handle.net/10400.26/25380>
- Teodoro, L. A. (2012). Apontamentos sobre a publicação de história da vida privada em Portugal: Entrevista com José Mattoso. *História, Ciências, Saúde-Manguinhos*, 1(19), 1041-1048. <https://doi.org/10.1590/S0104-59702012000300013>
- Tribunal Constitucional. (2006). *Acórdão n.º 437/2006*. Processo n.º349/05. TC.
- Trindade, D. S. e Jesus, M. R. (1998). *Subsídios para a história da polícia portuguesa*. Escola Superior de Polícia.
- Urbano, P. (2020). *Adelaide Cabete e a génese da polícia feminina*. Universidade NOVA de Lisboa.
- Vaquinhas, I. (2002) Linhas de investigação para a história das mulheres nos séculos XIX e XX: Breve esboço. *Revista da Faculdade de Letras: História*. 3(3), 201-221.
- Vaquinhas, I. (2009). Estudos sobre a história das mulheres em Portugal: As grandes linhas de força do século XXI. *Revista Internacional Interdisciplinar INTERthesis*, 6(1), 241-253. <http://hdl.handle.net/10316/33349>
- Vasconcelos, S. (1923). *A Salvação da República pela intervenção militar interna*. Em Pereira, J. P. (1978). *A preparação ideológica da intervenção militar de 28 de maio de 1926*. Afrontamento.
- Veyne, P. (2009). *História da vida privada: do império romano ao ano mil*. Companhia Das Letras.
- Vieira, J. (2000). *Portugal século XX, crónica em imagens 1970-1980*. Círculo de Leitores.
- Violanti, J. M., Fekedulegn, D., Hartley, T. A., Charles, L. E., Andrew, M. E., Ma, C. C., & Burchfiel, C. M. (2016). Highly Rated and most Frequent Stressors among

Police Officers: Gender Differences. *American Journal of Criminal Justice*, 41(4), 645–662. <https://doi.org/10.1007/s12103-016-9342-x>

Young, M. (1991). *An inside job: Policing police culture in Britain*. Oxford University Press.

Young, M. (1993). *In the sticks: Cultural identity in a rural police force*. Oxford University Press.

# ANEXOS

## **Anexo 1 – Discurso do Diretor Nacional, Superintendente-Chefe Magina da Silva, no âmbito do Plano de Prevenção de Práticas Discriminatórias**

**Excerto do discurso de S. Exa. o Diretor Nacional da PSP, Superintendente-chefe Manuel Magina da Silva, durante a conferência promovida pela IGAI, em 2021, no âmbito do Plano de Prevenção de Práticas Discriminatórias**

“Relativamente ao recrutamento promovemos ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, estamos a fazê-lo também no procedimento de constituição de reserva de recrutamento que está em curso. Dizia, portanto, igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

A PSP está aberta a todos os cidadãos, todos os cidadãos, que reúnam as condições para o efeito e desejem contribuir para uma sociedade mais segura e inclusiva, baseando-se exclusivamente numa perspetiva meritocrática de forma a garantir a qualidade das pessoas que a integram. Igualmente, todos os processos de progressão nas carreiras estão exaustivamente regulamentados com base em fórmulas transparentes e de todas conhecidos, de que não fazem parte qualquer fator relacionado com ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual.

Quanto à discriminação de género na PSP, e orgulho-me de o dizer, constitui um não problema! No nosso país fomos a primeira instituição armada que incorporou mulheres nas suas fileiras, no ano de 1971. No entanto a PSP, como muito bem salientou a Sra. Inspetora-Geral da Administração Interna, a PSP, com base em dados públicos, integra uma percentagem relativamente baixa de mulheres, cerca de 8%, como referiu a Sra. Inspetora-Geral, e cerca de 7%, como também referiu, para a GNR. São efetivamente taxas baixas, especialmente se forem comparadas com outras forças e serviços de segurança, como a Polícia Judiciária com cerca de 30% de mulheres e o SEF com cerca de 44%, ou com outras carreiras, também são dados públicos recentemente publicados, outras carreiras relacionadas com a realização da justiça como magistrado judicial, com uma percentagem

esmagadora de 61% de mulheres, são dados da PORDATA de 2019, acredito que os dados atuais sejam ainda mais esmagadores.

Esta evidente disparidade deve levar-nos a uma reflexão séria sobre o porquê de o número de mulheres, que concorrem à PSP e à GNR, ser tão baixo relativamente às Forças e Serviços de Segurança e carreiras que referi. Será, eventualmente, um estudo interessante a fazer-se aprofundadamente.

Estou certo de que quando as mulheres decidirem concorrer à Polícia de Segurança Pública em maior número, facilmente atingiremos percentagens similares às outras Forças e Serviços de Segurança e carreiras que referi, pois, as mulheres, e isto é um facto, tendem a ter classificações mais elevadas nas diversas provas teóricas a que são sujeitas e também nos graus académicos que adquirirem, entretanto tenham adquirido.

Termino, portanto, novamente felicitando a Sra. Inspectora-Geral da Administração Interna por esta iniciativa em que obviamente estamos, por obrigação, mas também por convicção, estamos de corpo e alma,

Muito obrigado.”

Superintendente-chefe Manuel Magina da Silva,  
Conferência Plano de Prevenção de Práticas Discriminatórias,  
Inspeção Geral da Administração Interna (IGAI), 2021.